



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 23 a 29 de fevereiro de 2020 * nº 1726 * Pág. 001/017

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.450 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

**ALTERA O REGULAMENTO DO
CÓDIGO TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL - RCTM,
APROVADO PELO DECRETO
N.º 6.829, DE 11 DE MARÇO
DE 2010, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, bem como pelos artigos 275 e 277, caput, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do artigo 166 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo do Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.166.

.....
.....
.....

II - no momento da consulta eletrônica, nos termos do art. 42-B deste Regulamento.;

.....
....."

Art. 2º O Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo do Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 42-A. O Domicílio Tributário Eletrônico - DTE , constitui-se no meio de comunicação entre a Secretaria da Receita Municipal e o sujeito passivo, bem como o cidadão em geral, assumindo caráter obrigatório, preferencial ou facultativo, nos termos deste Regulamento.

§1º O DTE estará disponível via *internet*, em ambiente eletrônico, incorporado na plataforma Portal do Contribuinte da Secretaria da Receita Municipal, sendo-lhe aplicáveis às definições do artigo 159-A deste Regulamento.

§2º O cadastramento e a comunicação por meio do DTE é:

I - obrigatório, para:

a) o sujeito passivo de ISS que se encontra obrigado à entrega da Declaração de Serviços Prestados ou Tomados;

b) o sujeito passivo de tributos municipais ou o cidadão, quando ingressarem com processo ou procedimento no âmbito da Secretaria da Receita Municipal;

II - preferencial, para o sujeito passivo de ISS que não se encontra obrigado à entrega da Declaração de Serviços Prestados ou Tomados;

III - facultativo, nos demais casos.

§3º O cadastramento no DTE poderá ser realizado de duas formas:

- a) por meio do uso do certificado digital emitido por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, ou;
- b) caso não disponha do certificado, o cadastramento será realizado na forma dos §§1º e 2º do artigo 159-A deste Regulamento.

§4º O sujeito passivo ou o cidadão poderá indicar pessoa à qual tenha outorgado poderes para representá-lo perante a Secretaria da Receita Municipal, devendo o terceiro submeter-se às mesmas exigências aplicáveis ao cadastramento."

"Art. 42-B. O DTE será utilizado para cientificar atos, encaminhar notificações e intimações, bem como expedir avisos em geral.

§1º. A comunicação será considerada realizada no dia em que o sujeito passivo consultar o seu teor e postergada para o dia útil seguinte, caso a consulta não se dê em dia útil.

§2º. Não feita a consulta em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da comunicação, ela será considerada realizada automaticamente ao fim desse prazo.

§3º Quando a comunicação for utilizada para cientificar atos, encaminhar notificações ou intimações, fica excluída a possibilidade de utilização da denúncia espontânea, prevista no artigo 57 deste Regulamento, não se aplicando essa consequência para os casos de expedição de avisos em geral.

§4º A ciência de ato pelo DTE será considerada pessoal, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 163, I, "a", deste Regulamento, dispensando quaisquer outros meios de comunicação.

§5º Não obstante o disposto no parágrafo anterior, é facultado à Secretaria da Receita Municipal utilizar-se dos demais meios de comunicação de atos, por razões de conveniência ou oportunidade."

"Art. 42-C. O cadastramento no DTE poderá permitir o acesso aos seguintes serviços eletrônicos:

I - consulta a pagamentos efetuados, situação cadastral, situação fiscal, notificações de lançamento ou de cobrança;

II - remessa de declarações e de documentos, inclusive em substituição aos originais, para fins de saneamento espontâneo de irregularidade tributária;

III - apresentação de petições e envio de documentos em processo e procedimento administrativo;

IV - recebimento de notificações, intimações e avisos em geral;

V - emissão de DAM para pagamento à vista e realização de parcelamentos;

VI - outros serviços que possam vir a ser disponibilizados pela Secretaria da Receita Municipal."

"Art.159-A.

§3º Os documentos eletrônicos transmitidos na forma deste artigo são considerados originais para todos os efeitos legais.

§4º Os documentos digitalizados e transmitidos na forma deste artigo têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

§5º Os originais dos documentos digitalizados nos moldes do parágrafo anterior deverão ser preservados pelo seu detentor até que ocorra a prescrição dos créditos tributários a ele relacionados."

"Art. 159-B. Considera-se entregue a petição ou o documento transmitido por meio eletrônico no dia e hora de seu envio ao sistema da Secretaria da Receita Municipal.

Parágrafo único. Quando a petição ou o documento for transmitido eletronicamente para atender prazo processual ou procedimental, serão considerados tempestivos aqueles enviados até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo."

Art. 3º Fica facultado à Secretaria da Receita Municipal realizar cadastramento de ofício no DTE, quando se tratar de sujeito passivo ou cidadão obrigado ao cadastramento e comunicação por meio do DTE, e se tratando de sujeito passivo do ISS que se encontra obrigado à entrega da Declaração de Serviços Prestados ou Tomados, a comunicação do evento será realizada por meio de mensagem eletrônica disponibilizada no sistema que gerencia a referida declaração.

Parágrafo único. No caso do sujeito passivo de tributos municipais ou do cidadão que manifestem intenção de ingressar com processo ou procedimento no âmbito da Secretaria da Receita Municipal, fica condicionado o protocolo da petição ao cadastramento no DTE.

Art. 4º Ato da Secretaria Municipal da Receita poderá expedir normas de execução a este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 21 de fevereiro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito Municipal


MAX FÁBIO BICHARA DANTAS
 Secretário da Receita Municipal

DECRETO Nº 9.451

JOÃO PESSOA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O DOMÍNIO ÚTIL E AS ACESSÕES E BENEFITÓRIAS DO BEM IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse público, na forma da legislação vigente, o domínio útil de uma área de terreno de Marinha e acrescido de Marinha, conhecido como antigo Lixão do Roger, localizada no bairro de mesmo nome, cidade de João Pessoa/PB, na Rua Pedro João dos Santos e na Rua Sem Nome, área de formato poligonal irregular, totalizando aproximadamente **309.496,107m²**, caracterizada conforme segue no memorial descritivo e configuração apresentada na **imagem anexa**; a área referida como de interesse público, corresponde à localidade do antigo lixão do Roger onde, conforme o cadastro imobiliário urbano do município, uma parte compreendendo 156.351,617m² se encontra inserida em parcela do terreno com a localização cartográfica atual: **20.069.1164.0000.0000**, outra parte compreendendo 2.024,072m² se encontra inserida em parcela do terreno com a localização cartográfica atual: **20.064.0548.0000.0000** e o restante compreendendo aproximadamente 151.120,418m² é parcela do terreno que não se encontra cadastrada na base cartográfica; estando toda a considerar, georreferenciada mediante a descrição seguinte:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
 Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
 Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
 Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**
 Secretária de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**
 Secretária de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
 Secretária de Educação: **Edilma da Costa Freire**
 Secretária de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
 Secretária de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
 Secretária da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
 Secretária de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**
 Secretária de Habitação: **Socorro Gadelha**
 Secretária de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
 Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**
 Secretária de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**
 Secretária da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
 Secretária do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**
 Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**
 Secretária de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanez**
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
 Secretária de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
 Secretária da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**
 Secretária de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
 Secretária da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
 Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
 Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
 Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

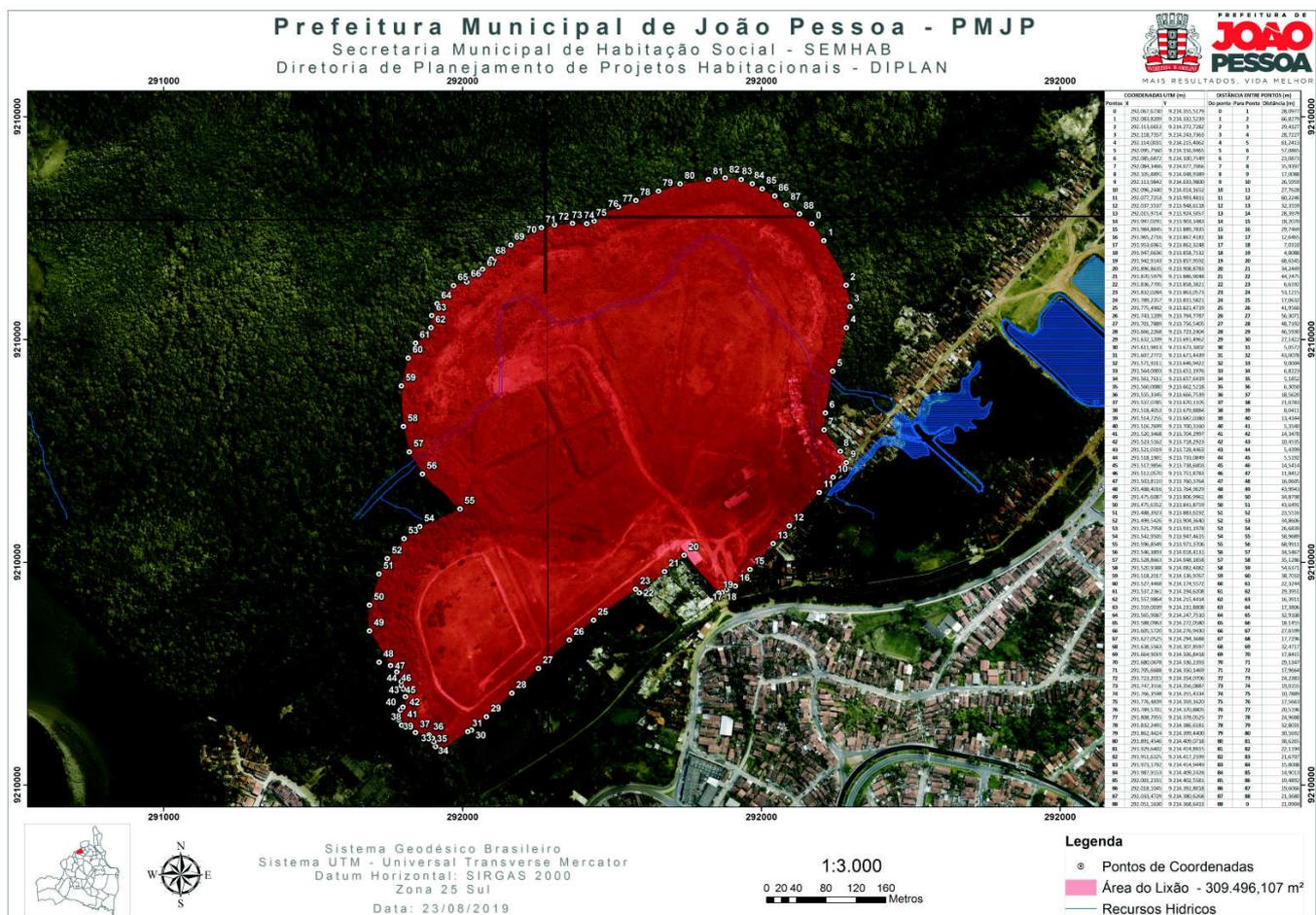
Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, definido pelas coordenadas E: 292.067,673 m e N: 9.214.355,518 m, confrontando com **Setor 20 Quadra 069 Lote 1164**, segue com azimute 144° 55' 15,40" e distância de 28,10 m até o vértice 1, definido pelas coordenadas E: 292.083,821 m e N: 9.214.332,524 m; confrontando com **Setor 20 Quadra 069 Lote 1164**, segue com azimute 153° 28' 44,69" e distância de 66,83 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 292.113,661 m e N: 9.214.272,728 m com azimute 170° 04' 19,18" e distância de 29,43 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 292.118,736 m e N: 9.214.243,736 m com azimute 189° 29' 01,69" e distância de 28,72 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 292.114,003 m e N: 9.214.215,406 m com azimute 197° 20' 05,19" e distância de 61,24 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 292.095,756 m e N: 9.214.156,947 m; confrontando com **Setor 20 Quadra 069 Lote 1164**, segue com azimute 190° 09' 31,84" e distância de 57,09 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 292.085,687 m e N: 9.214.100,755 m com azimute 183° 19' 43,85" e distância de 23,09 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 292.084,347 m e N: 9.214.077,707 m com azimute 143° 10' 21,15" e distância de 35,94 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 292.105,889 m e N: 9.214.048,939 m com azimute 151° 34' 46,90" e distância de 17,01 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 292.113,984 m e N: 9.214.033,980 m; confrontando com **Rua Pedro João dos Santos**, segue com azimute 221° 50' 17,16" e distância de 26,60 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 292.096,244 m e N: 9.214.014,165 m com azimute 221° 50' 18,35" e distância de 27,76 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 292.077,725 m e N: 9.213.993,481 m com azimute 221° 50' 17,40" e distância de 60,22 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 292.037,554 m e N: 9.213.948,612 m com azimute 221° 50' 17,62" e distância de 32,36 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 292.015,971 m e N: 9.213.924,506 m com azimute 221° 50' 17,54" e distância de 28,40 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 291.997,029 m e N: 9.213.903,348 m com azimute 221° 50' 17,40" e distância de 18,21 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 291.984,885 m e N: 9.213.889,784 m com azimute 221° 14' 54,63" e distância de 29,75 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 291.965,272 m e N: 9.213.867,418 m com azimute 246° 15' 00,63" e distância de 12,65 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 291.953,696 m e N: 9.213.862,325 m; confrontando com **Entrada do Lixão**, segue com azimute 239° 05' 29,21" e distância de 7,03 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 291.947,664 m e N: 9.213.858,713 m com azimute 260° 58' 44,39" e distância de 4,81 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 291.942,914 m e N: 9.213.857,959 m com azimute 317° 52' 26,68" e distância de 68,65 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 291.896,864 m e N: 9.213.908,878 m; confrontando com **Setor 20 Quadra 064 Lote 0548**, segue com azimute 230° 05' 04,32" e distância de 34,24 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 291.870,598 m e N: 9.213.886,905 m; confrontando com **Setor 20 Quadra 064 Lote 0548**, segue com azimute 229° 51' 46,70" e distância de 44,25 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 291.836,771 m e N: 9.213.858,382 m; confrontando com **Setor 20 Quadra 064 Lote 0297**, segue com azimute 314° 35' 34,73" e distância de 6,66 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 291.832,028 m e N: 9.213.863,057 m; confrontando com **Setor 20 Quadra 064 Lote 0297**, segue com azimute 233° 39' 52,21" e distância de 53,12 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 291.789,236 m e N: 9.213.831,582 m com azimute 233° 39' 52,12" e distância de 17,06 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 291.775,490 m e N: 9.213.821,472 m com azimute 230° 29' 22,03" e distância de 41,96 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 291.743,121 m e N: 9.213.794,779 m com azimute 227° 13' 35,82" e distância de 56,31 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 291.701,789 m e N: 9.213.756,541 m com azimute 226° 52' 52,99" e distância de 48,72 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 291.666,227 m e N: 9.213.723,240 m; confrontando com **Terreno Aladado de Marinha**, segue com azimute 227° 03' 14,47" e distância de 46,59 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 291.632,121 m e N: 9.213.691,496 m com azimute 227° 54' 08,60" e distância de 27,14 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 291.611,981 m e N: 9.213.673,300 m com azimute 248° 27' 54,55" e distância de 5,06 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 291.607,277 m e N: 9.213.671,444 m com azimute 235° 16' 13,93" e distância de 43,01 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 291.571,931 m e N: 9.213.646,942 m com azimute 298° 12' 59,43" e distância de 9,00 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 291.564,000 m e N: 9.213.651,198 m; confrontando com **Setor 20 Quadra 068 Lote 0297**, segue com azimute 340° 50' 21,13" e distância de 6,82 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 291.561,761 m e N: 9.213.657,642 m com azimute 340° 14' 21,18" e distância de 5,19 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 291.560,008 m e N: 9.213.662,522 m com azimute 312° 09' 44,98" e distância de 6,30 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 291.555,335 m e N: 9.213.666,754 m com azimute 280° 25' 05,55" e distância de 18,56 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 291.537,079 m e N: 9.213.670,111 m com azimute 297° 38' 16,91" e distância de 21,08 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 291.518,405 m e N: 9.213.679,888 m com azimute 332° 45' 56,69" e distância de 8,04 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 291.514,726 m e N: 9.213.687,038 m com azimute 8° 45' 10,93" e distância de 13,43 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 291.516,770 m e N: 9.213.700,316 m com azimute 41° 55' 12,56" e distância de 5,35 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 291.520,347 m e N: 9.213.704,300 m com azimute 12° 45' 44,84" e distância de 14,35 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 291.523,516 m e N: 9.213.718,292 m; confrontando com **Setor 20 Quadra 068 Lote 0297**, segue com azimute 346° 15' 07,05" e distância de 10,45 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 291.521,032 m e N: 9.213.728,446 m;

confrontando com **Setor 20 Quadra 068 Lote 0297**, segue com azimute 328° 30' 23,85" e distância de 5,44 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 291.518,190 m e N: 9.213.733,085 m; confrontando com **Setor 20 Quadra 068 Lote 0297**, segue com azimute 357° 52' 35,62" e distância de 5,52 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 291.517,986 m e N: 9.213.738,600 m com azimute 335° 56' 21,61" e distância de 14,54 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 291.512,057 m e N: 9.213.751,878 m com azimute 315° 51' 45,30" e distância de 11,84 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 291.503,811 m e N: 9.213.760,376 m com azimute 286° 22' 12,40" e distância de 16,06 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 291.488,402 m e N: 9.213.764,903 m; confrontando com **o Mangue**, segue com azimute 343° 05' 42,02" e distância de 43,99 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 291.475,609 m e N: 9.213.806,996 m com azimute 0° 02' 36,71" e distância de 34,88 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 291.475,635 m e N: 9.213.841,876 m com azimute 16° 59' 36,92" e distância de 43,65 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 291.488,392 m e N: 9.213.883,619 m com azimute 28° 15' 28,68" e distância de 23,55 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 291.499,543 m e N: 9.213.904,364 m com azimute 39° 40' 07,78" e distância de 34,86 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 291.521,796 m e N: 9.213.931,198 m com azimute 52° 26' 49,11" e distância de 26,68 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 291.542,951 m e N: 9.213.947,462 m com azimute 66° 04' 49,78" e distância de 58,97 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 291.596,855 m e N: 9.213.971,371 m com azimute 312° 59' 21,88" e distância de 68,99 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 291.546,389 m e N: 9.214.018,413 m; confrontando com **Setor 20 Quadra 069 Lote 1164**, segue com azimute 329° 31' 14,39" e distância de 34,55 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 291.528,866 m e N: 9.214.048,186 m com azimute 346° 57' 27,61" e distância de 35,13 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 291.520,939 m e N: 9.214.082,408 m com azimute 357° 07' 42,63" e distância de 54,64 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 291.518,202 m e N: 9.214.136,977 m com azimute 13° 49' 14,76" e distância de 38,70 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 291.527,447 m e N: 9.214.174,557 m com azimute 26° 00' 30,13" e distância de 22,32 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 291.537,236 m e N: 9.214.194,621 m com azimute 44° 54' 11,19" e distância de 29,40 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 291.557,986 m e N: 9.214.215,441 m com azimute 3° 33' 32,48" e distância de 16,39 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 291.559,004 m e N: 9.214.231,801 m com azimute 23° 24' 27,58" e distância de 17,38 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 291.565,909 m e N: 9.214.247,751 m com azimute 42° 23' 24,17" e distância de 32,91 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 291.588,096 m e N: 9.214.272,058 m com azimute 74° 22' 57,63" e distância de 18,15 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 291.605,572 m e N: 9.214.276,943 m com azimute 50° 56' 58,99" e distância de 27,66 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 291.627,053 m e N: 9.214.294,369 m com azimute 40° 27' 16,19" e distância de 17,73 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 291.638,556 m e N: 9.214.307,860 m com azimute 54° 13' 37,61" e distância de 32,47 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 291.664,902 m e N: 9.214.326,842 m com azimute 58° 12' 56,56" e distância de 17,84 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 291.680,068 m e N: 9.214.336,239 m com azimute 61° 29' 14,01" e distância de 29,13 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 291.705,669 m e N: 9.214.350,147 m com azimute 77° 23' 07,60" e distância de 17,97 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 291.723,202 m e N: 9.214.354,071 m com azimute 85° 13' 26,30" e distância de 24,24 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 291.747,356 m e N: 9.214.356,089 m com azimute 91° 58' 29,58" e distância de 19,02 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 291.766,360 m e N: 9.214.355,433 m com azimute 69° 46' 54,39" e distância de 10,79 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 291.776,484 m e N: 9.214.359,162 m com azimute 48° 09' 21,68" e distância de 17,57 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 291.789,570 m e N: 9.214.370,881 m com azimute 69° 32' 31,43" e distância de 20,52 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 291.808,796 m e N: 9.214.378,053 m com azimute 69° 56' 13,42" e distância de 24,97 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 291.832,249 m e N: 9.214.386,618 m com azimute 66° 59' 27,56" e distância de 32,80 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 291.862,442 m e N: 9.214.399,440 m com azimute 71° 38' 03,40" e distância de 30,57 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 291.891,455 m e N: 9.214.409,072 m com azimute 81° 20' 04,14" e distância de 38,63 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 291.929,640 m e N: 9.214.414,892 m com azimute 83° 51' 12,16" e distância de 22,12 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 291.951,633 m e N: 9.214.417,260 m com azimute 96° 07' 56,62" e distância de 21,67 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 291.973,179 m e N: 9.214.414,945 m com azimute 111° 09' 13,79" e distância de 15,80 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 291.987,915 m e N: 9.214.409,243 m com azimute 116° 39' 13,61" e distância de 14,90 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 292.001,233 m e N: 9.214.402,558 m com azimute 120° 02' 22,92" e distância de 19,49 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 292.018,105 m e N: 9.214.392,802 m com azimute 128° 23' 11,82" e distância de 19,61 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 292.033,473 m e N: 9.214.380,627 m com azimute 124° 07' 07,16" e distância de 21,37 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 292.051,163 m e N: 9.214.368,641 m com azimute 128° 28' 49,22" e distância de 21,09 m até o vértice 0, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Art. 2º A área a que se refere o presente Decreto, destinar-se-á a obras de ação de recuperação ambiental e construção de parque socioambiental em decorrência da execução de projetos integrantes das atividades da UEP/GAPRE (Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável), harmonizada com a urbanização e preservação dos recursos naturais; fazendo cumprir o pleito formalizado mediante o processo administrativo N2019/093.880.

Art. 3º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias ao processo indenizatório, no que couber, dos bens do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 4º Os recursos necessários às despesas decorrentes do pagamento de eventuais indenizações correrão por conta dos recursos oriundos do contrato de empréstimo N2 4444/OC-BR, consignados no orçamento público do Poder Executivo do Município de João Pessoa/PB.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 434ª da fundação da Paraíba.

Luciano Cartaxo Pires de Sá
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 68 Em, 29 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 30 de janeiro de 2018 publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de janeiro de 2018 e homologado através da Portaria 932 de 16 de julho de 2018, publicado no Semanário Oficial Especial de 16 de julho de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/108784 e Ofício 1470/2019/GAB/SMS, de 23 de setembro de 2019.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, **VAGNER HENRIQUE FERREIRA MARQUES DE BARROS**, inscrição nº **08629439**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE e exercício na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – **AUGUSTO ALMEIDA FILHO**.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1.722 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2020.(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO).

Luciano Cartaxo Pires de Sá
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 101

Em, 29 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 30 de janeiro de 2018 publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de janeiro de 2018 e homologado através da Portaria 932 de 16 de julho de 2018, publicado no Semanário Oficial Especial de 16 de julho de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/108784 e Ofício 1470/2019/GAB/SMS, de 23 de setembro de 2019.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, **ANGELA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES**, inscrição nº **08933992**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE e exercício na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – **BANCARIOS**.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1722 de 26 de janeiro a 01 de fevereiro de 2020. (Republicar por Incorreção)



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 130

Em, 05 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 13.883 de 06 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear ANDRÉ GUILHERME GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DA CREI UBIRAJARA PINTO RODRIGUES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1723 de 02 a 08 de fevereiro de 2020. (Republicar por Incorreção)



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 161

Em, 17 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO ESPECIAL para planejar, acompanhar e coordenar a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas para cargos no GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, SECRETARIA DAS FINANÇAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com as Leis Complementares nº 59/2010 e 60/2010, e alterações posteriores.

Secretaria da Administração

JOSÉ PIRES RODRIGUES FILHO, Matrícula nº 71.911-1
REJANE LÚCIA SOUSA DE FIGUEIREDO, Matrícula nº 87.738-7

Procuradoria Geral do Município

THAIS FERREIRA VITURINO BOUERES – Matrícula nº 93.470-4
LEONARDO TELES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 76.932-1

Secretaria do Planejamento

BIVAL FERREIRA DANTAS FILHO – Matrícula nº 80.450-9
AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS LISBOA – Matrícula nº 79.364-7

Secretaria das Finanças

HÉRCIO LEITE NÓBREGA FILHO, Matrícula nº 73.978-2
MYRNA TAVARES F. TENÓRIO DE OLIVEIRA, matrícula 91.552-1

Secretaria de Educação e Cultura

KALINE GONZAGA BARBOSA – Matrícula nº 83.273-1
MARCELO MARTINS DE SANTANA – Matrícula nº 81.534-9

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 162

Em, 17 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 13.775 de 04 de julho de 2019, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/ 019600 e Ofício nº 143/20-GS/SEDEC de 10 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar RAQUEL CAVALCANTI SOUZA VALÉRIO, matrícula nº 82.386-4, da função de confiança, símbolo FCDE-3 de DIRETOR PEDAGÓGICO, na ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 163

Em, 17 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 13.775 de 04 de julho de 2019, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/ 019600 e Ofício nº 143/20-GS/SEDEC de 10 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear RAQUEL CAVALCANTI SOUZA VALÉRIO, matrícula nº 82.386-4, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-3 de DIRETOR ADMINISTRATIVO, na ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 164

Em, 17 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 13.775 de 04 de julho de 2019, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/019598 e Ofício nº 139/20-GS/SEDEC de 06 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear AMANDA KELLY DE BRITO MONTEIRO, matrícula nº 82.183-7, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-3 de DIRETOR PEDAGÓGICO, na ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 165

Em, 18 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar MICHELE GRACIOSO FERNANDES, matrícula nº 75.279-7 do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 166

Em, 18 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar EDSON SILVA DE SOUZA, matrícula nº 73.872-7 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO REGIONAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 167

Em, 18 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear EDSON SILVA DE SOUZA, matrícula nº 73.872-7 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 168

Em, 18 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA DO SOCORRO RAMOS DA SILVA, matrícula nº 93.437-2 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 169

Em, 18 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar FELIPE DO O DE FIGUEIREDO, matrícula nº 93.438-1 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 170

Em, 18 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/014518 e Ofício nº 002/SECOM, de 03 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar MICHELAYNE STELINA LOPES DE CARVALHO, matrícula nº 89.256-4 do cargo em comissão, símbolo DAS-2 de CHEFE DO SERVIÇO DE CLIPAGEM DE JORNAIS E SITES, do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 171

Em, 18 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/017144 e Ofício nº 173/PROGEM, de 06 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, matrícula nº 73.725-9 do cargo em comissão, símbolo AEPG de ASSESSOR ESPECIAL DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 172

Em, 18 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/017144 e Ofício nº 173/PROGEM, de 06 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear GIOVANA ALICE DANTAS BARBOSA, para exercer o cargo em comissão, símbolo AEPG de ASSESSOR ESPECIAL DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 173

Em, 18 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/017134 e Ofício nº 171/PROGEM, de 06 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar LUIZ CARLOS SILVA DO REGO LIMA, matrícula nº 67.317-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 174

Em, 18 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/017134 e Ofício nº 171/PROGEM, de 06 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear HELIO FERREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 175

Em, 18 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/017141 e Ofício nº 172/PROGEM, de 06 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar GLAUBER GALILEU BASTOS DE LUNA, matrícula nº 41.240-6, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA UNIDADE DE INFORMÁTICA, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 176

Em, 18 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/017141 e Ofício nº 172/PROGEM, de 06 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear MONIK KELLY DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA UNIDADE DE INFORMÁTICA, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 179

Em, 18 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ELIANE DE ALMEIDA SANCHES E SILVA, matrícula nº 93.486-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR TÉCNICO, do GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 180

Em, 18 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear RODRIGO NOBREGA FARIAS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR TÉCNICO, do GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 181

Em, 18 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/014518, Ofício 002 SECOM, de 03 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear RAFAEL RAMIRES QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE CLIPAGEM DE JORNAIS E SITES do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº.182

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Exonerar CONCEIÇÃO KARINY FONSECA BALBINO, matrícula nº 93. 394-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº.183

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Exonerar JAILTON LUCAS DE MIRANDA, matrícula nº 75.136-7, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº.184

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Exonerar ANTONIO DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº 89.786-8, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE CONVÊNIOS, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº.185

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Exonerar ANA CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOZA, matrícula nº 89.045-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº.186

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Exonerar ANTONIO CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 93.393-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DO CENTRO DE REFERENCIA ILTON VELOSO FILHO, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº.187

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Exonerar HILIANE LILIAN DA SILVA LIRA, matrícula nº 88.499-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº.188

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Exonerar CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO, matrícula nº 52.291-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº.189

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Exonerar RISORAIDE MARIA SOUZA RUFINO, matrícula nº 93.416-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIENCIA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº.190

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Exonerar ALEX HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 93.411-9, do cargo em comissão, símbolo DA1-2 de ENCARREGADO DE FEIRA LIVRE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº.191

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Exonerar LAMARCK FREIRE ROLIM, matrícula nº 90.831-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-1, de ASSESSOR TÉCNICO DE CONTAS, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº.192

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Exonerar VALDENIA LIMA VERAS, matrícula nº 85.924-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DE CENTRO DE REFERENCIA DE CONVIVÊNCIA SOCIAL, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº.193

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIANGELA FRANCA DE MENDONÇA, matrícula nº 93.418-6, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 194

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 62 de 22 de janeiro do 2020, publicada no Semanário Oficial nº 1721 de 19 a 25 de janeiro de 2020, que exonerou MARCONI DA SILVA, matrícula nº 88.007-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 195

Em, 20 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, 2019, Lei nº 13.775 de 04 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/021296, Ofício nº 165/20-GS/SEDEC de 18 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar VALERIA SIMONETHE DE MELO ALBUQUERQUE, matrícula nº 12.984-4, da função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETOR PEDAGÓGICO, na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOVAIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 196

Em, 20 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, 2019, Lei nº 13.775 de 04 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/021296, Ofício nº 165/20-GS/SEDEC de 18 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear EDNA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 87.177-0, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETOR PEDAGÓGICO, na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOVAIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº.197

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Nomear ERIKA DE LIMA LUCENA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E PROJETOS, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº.198

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Exonerar THIBÉRIO ALBUQUERQUE DE CARVALHO CAMARA, matrícula nº 89.752-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da COORDENAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL-COPAC-JP, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº.199

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Nomear VINICIUS ANDRADE SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da COORDENAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL-COPAC-JP, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 200

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Nomear TAMARA OLIVEIRA SILVESTRE, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-2 de ENCARREGADO DE FEIRA LIVRE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 201

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Exonerar ERIKYE JOSÉ LOPES RIBEIRO, matrícula nº 90.655-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DA UNIDADE DE INFORMÁTICA, da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 202

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Nomear LUAN VITOR ALBUQUERQUE GAMA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DA UNIDADE DE INFORMÁTICA, da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº.203

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Nomear SILVANA LIGIA LOUREIRO FRANÇA DE MENDONÇA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 204

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA CLAUDIA CAVALCANTI MILANES MACHADO, matrícula nº 90.327-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA COORDENAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL-COPAC-JP, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 205

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Nomear GILBERTO CAVALCANTI COSTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA COORDENAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL-COPAC-JP, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 206

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Nomear EDSON SANTOS OLIVEIRA FILHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 207

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Nomear VIVIANE MOUZINHO CORREIA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE MOBILIZAÇÃO E DIFUSÃO, da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 208

Em, 19 de fevereiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005.

RESOLVE:

I – Exonerar SAMIA VITA FRANCA, matrícula nº 93.373-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 209

Em, 27 de fevereiro de 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 9.560/2001, Decreto nº 4.469/2001 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/022738, e Ofício nº 335/FUNJOP, de 21 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar FRANCISCO DE ALMEIDA NORONHA, Titular, representante do Poder Público, da COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC).

II – Nomear PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, Titular, representante do Poder Público, para compor a COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC), para cumprir o mandato bienal de 10 de dezembro de 2019 a 10 de dezembro de 2021.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

UEP

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2020 – UEP/GAPRE**(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato nº 02.002/2020-UEP/GAPRE)**

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/GAPRE), torna público que emitiu a Ordem de Serviço nº 05/2020-UEP/GAPRE, emitida na data de 28/02/2020, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.002/2020 – UEP/GAPRE, cujo objeto é a prestação de Serviço de Consultoria Individual para Elaboração de Proposta de Implantação e Operacionalização dos Escritórios Locais de Gestão (ELOS) no Complexo Beira Rio, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, autorizando a execução e entrega dos produtos e serviços previstos no referido contrato e em conformidade com seu cronograma de execução, limitado aos valores previamente empenhados, a ser executado pela Sra. Ruth Jurberg, CPF nº 753.819.317-00, contratada por meio do Processo de Seleção de Consultor Individual nº 97.002/2019-UEP/GAPRE. A ordem de serviço foi subscrita pelo Gestor da Execução do Contrato, pelo Fiscal da Execução do Contrato e pela Consultora Individual Contratada.



José Rivaldo Lopes
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2020 – UEP/GAPRE**(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato nº 02.001/2020-UEP/GAPRE)**

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/GAPRE), torna público que emitiu a Ordem de Serviço nº 06/2020-UEP/GAPRE, emitida na data de 28/02/2020, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.001/2020 – UEP/GAPRE, cujo objeto é a prestação de Serviço de Consultoria Individual para Elaboração de Proposta de Viabilidade de Introdução de Espaços Comerciais em Conjuntos Habitacionais de Baixa Renda no Complexo Beira Rio, no Município de João Pessoa, autorizando a execução e entrega dos produtos e serviços previstos no referido contrato e em conformidade com seu cronograma de execução, limitado aos valores previamente empenhados, a ser executado pela Sra. Larissa Garcia Campagner, CPF nº 260.634.358-16, contratada por meio do Processo de Seleção de Consultor Individual nº 97.001/2019-UEP/GAPRE. A ordem de serviço foi subscrita pelo Gestor da Execução do Contrato, pelo Fiscal da Execução do Contrato e pela Consultora Individual Contratada.



José Rivaldo Lopes
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

SEAD

PORTARIA Nº 85

Em, 05 de fevereiro de 2020

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003, 8.926/17, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/013707 e Ofício nº 597, de 09 de dezembro de 2019.

RESOLVE: determinar que SABRINA BRENA ANDRADE DE MEDEIROS NOBREGA, servidora da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, ora cedida a esta Prefeitura, continue a prestar serviço na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2020.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1723 de 02 a 08 de fevereiro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 123

Em, 21 de fevereiro de 2020

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/021221.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, GEORGE PALMEIRA BRAGA, matrícula nº 67.569-1, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 126

Em, 27 de fevereiro de 2020

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/139548.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora EDUARDA LIRA AMORIM, matrícula nº 84.558-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Mestrado em Educação, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 127

Em, 27 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/003830.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora CAMILLA DEBORA GUEDES TORRES ALVES, matrícula n.º 83.082-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para freqüentar Curso de Mestrado em Artes Cênicas, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 09 de março até 03 de julho de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração

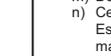
PORTARIA N.º 129

Em, 27 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/005488.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar a prorrogação, pelo período de 01 (um), do prazo da Portaria 178, de 15 de março de 2019, publicada no semanário Oficial n.º 1676, de 10 a 16 de março de 2019, que concedeu o afastamento da servidora JOSILENE DE MOURA SENA DA SILVA, matrícula n.º 59.922-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para freqüentar Curso de Mestrado em Ensino de Biologia em Rede Nacional, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba.

II – Esta portaria entrará em vigor no dia 15 de março até 03 de agosto de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração

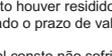
PORTARIA N.º 130

Em, 27 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2019/135226.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, conceder a GEOVANNA CRISTINA FALCÃO SOARES RODRIGUES DE AMORIM, matrícula n.º 54.761-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.04.01, para classificação 1.11.01.05.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 131

Em, 27 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/102337.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora MARIA DE FATIMA FERREIRA BANDEIRA, matrícula n.º 86.166-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 140/2020 - SEDURB

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, conforme DECISÃO LIMINAR, PROCESSO N.º 0880409-83.2019.8.15.0000, para o cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, dos candidatos RONÁRIO DA SILVA CARVALHO, inscrição n.º 353.835-4, classificado em 73 lugar, e AMARILDO PEREIRA TEODORICO DE MELO, inscrição 359.383-5, classificado em 69 lugar, selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital n.º 01-PMJP/SEDURB de 21 de fevereiro de 2018, homologado através da portaria n.º 93 de 7 de fevereiro de 2019, para posse dos referidos cargos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Público do Município) com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3222.6627 ou "in loco", para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- ECG, acompanhado de laudo médico;
- Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
- Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
- Audiometria;
- Exame oftomológico, realizado por médico oftomologista;
- Sanidade Física, realizado por medico de qualquer especialidade;
- Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração – SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, n.º 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade – nível médio
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 18 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- Conta bancária – BANCO BRADESCO
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Certidões dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais das Justiças Federal, Estadual do Estado e Militar em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há 5 (cinco) anos respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Apresentar auto declaração na qual conste não sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar e m qualquer função pública, ou, em contrario, na qual conste noticiaia clara e especifica da ocorrência e os esclarecimentos pertinentes;
- As demais declarações exigidas serão assinadas no ato da posse;
- Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função publica, especificando a natureza do vinculo e carga horária.

3 - Após a posse o servidor tem 8 (oito) dias para entrar em exercicio (Lei 2.380, art. 40, item II)

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração

SEREM

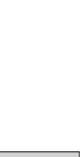
PORTARIA TRIBUTÁRIA N.º.080/SEREM João Pessoa, 27 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar n.º. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto n.º. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 36,86 (trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2020.


MAX FÁBIO BICHARA DANTAS
Secretário da Receita Municipal

EDITAL DE CIÊNCIA PROCESSUAL

A Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais em Primeira Instância, com fundamento no disposto no artigo 163, §9º, inciso III, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº 8.829, de 11 de março de 2010, promove a publicação do presente edital, para dar ciência ao(a) interessado(a) do resultado de julgamento nos pedidos formulados através dos processos ou procedimentos administrativos relacionados abaixo, considerando-se dada a ciência no terceiro dia após a publicação deste, conforme o disposto no artigo 166, inciso III, do RCTM:

Número	Interessado(a)	Assunto	Resultado	Data
2019/079208	Irady Diniz da Silva	Prescrição de Débitos	Indeferido	30/10/19
2019/120279	Rita de Cassia Alves de Lima	Isenção de IPTU – Servidor	Indeferido	25/11/19
2019/123140	Bruno Vinícius Pessoa Santos	Diversos	Indeferido	11/11/19
2019/091631	Ivanildo Barbosa da Silva	Prescrição de Débitos	Indeferido	06/11/19
2017/062384	Intercambio Corretora Ltda	Prescrição de Débitos	Indeferido	04/12/19
2019/100681	Cosmo Francisco de Araujo	Prescrição de Débitos	Indeferido	05/12/19
2019/114215	Uberaci Farias da Cunha	Diversos	Indeferido	25/10/19
2019/068491	Jean Carlo Silva de Melo	Prescrição de Débitos	Indeferido	06/11/19
2019/081381	José Gonçalves de Melo	Prescrição de Débitos	Indeferido	09/11/19
2019/079389	Maria do Socorro dos S. Silva	Prescrição de Débitos	Indeferido	15/10/19
2019/112442	Jean Teixeira	Prescrição de Débitos	Indeferido	20/09/19
2019/084306	Paulo Rogério de Moraes	Prescrição de Débitos	Indeferido	08/11/19
2019/077006	Jose Carlos Ferreira da Silva	Prescrição de Débitos	Indeferido	09/11/19
2019/120614	Carlos Alberto Campelo dos Santos	Prescrição de Débitos	Indeferido	11/11/19
2019/120125	Cleiso Renato Neves Bezerra	Prescrição de Débitos	Indeferido	11/11/19
2019/090945	Fernando Imperiano da Costa	Prescrição de Débitos	Indeferido	26/11/19
2019/113063	Esivaldo da Silva Barros	IPTU – Restituição do pagamento	Indeferido	26/12/19
2019/130031	Maria Gorete Silva Nogueira Santos	Isenção de IPTU – Servidor	Indeferido	10/12/19
2019/114328	Abel Matias Gomes	Prescrição de Débitos	Indeferido	17/12/19
2019/023119	Benezo Sales de Brito	Cancelamento de nota fiscal avulsa	Indeferido	26/12/19
2019/041568	Alexandre Magno Tejo Cardoso	Compensação de Créditos	Indeferido	06/09/19
2019/058505	Alton Barreto dos Santos	Prescrição de Débitos	Indeferido	26/11/19
2019/068201	Manoel Ramalho de Alencar	Compensação de Créditos	Indeferido	27/12/19
2019/103959	Manoel Barbosa de Souza	TCR – Reconhecimento de não incidência por indisponibilidade	Indeferido	26/12/19
2019/133317	Espólio de Antonio Wilson	Prescrição de Débitos	Indeferido	26/12/19
2019/133310	Espólio de Antonio Wilson	Prescrição de Débitos	Indeferido	26/12/19
2019/034795	Mauricio dos Santos Nunes	Cancelamento de nota fiscal avulsa	Indeferido	26/12/19
1318/497946	Julio Cesar de Franca	Compensação de Créditos	Indeferido	22/11/19
2020/013388	Erundina Leite de Sousa	Isenção de IPTU – Policial civil ou militar	Indeferido	16/01/20
2019/101756	João Carlos Chacon	Isenção de ISS – Motorista	Indeferido	13/01/20
2019/050322	Uzzi Construção e Incorporação Eireli	Declaração de Não Incidência de ITBI	Indeferido	23/10/19
2019/001464	Andreia Giovana Luena Dantas	Isenção de IPTU – Policial civil ou militar	Indeferido	21/01/20
2019/067130	Urbanista Farias da Cunha	ITBI – Impugnação de lançamento	Indeferido	01/11/19
2019/011334	Cruz Vermelha	ISS – Impugnação a Auto de Infração	Indeferido	15/07/19
0202/000588	Montac Ar Condicionado Ltda	Prescrição de Débitos	Indeferido	07/02/20
2018/011334	Cruz Vermelha	ISS – Impugnação a Auto de Infração	Indeferido	15/07/19
2019/141778	Carlos Augusto Romero Filho	Isenção de IPTU – Policial civil ou militar	Indeferido	11/02/20
2019/146578	Mansanda Nunes da Costa	Isenção de IPTU – Servidor	Indeferido	20/01/20
2019/122679	Mari Aires Cavalete	Prescrição de Débitos	Indeferido	12/01/20
2019/133686	Lindoval dos Santos Araujo	Isenção de IPTU – Policial civil ou militar	Indeferido	16/01/20
2019/101376	Jacé Alves de Oliveira	IPTU – Restituição de pagamento	Indeferido	26/12/19
2019/028628	Mariáida Faício de Castro	Isenção de IPTU – Policial civil ou militar	Indeferido	03/02/20

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2020.


VANINA ARAUJO TOSCANO MONTEIRO
Coordenadora da CJPF

SEDES

Programa Bolsa Universitária

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2020

Cumprindo o que determina a Lei Municipal 11.608/2008 que instituiu o Programa Municipal Bolsa Universitária, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, torna de conhecimento aos interessados que realizará Seleção Pública para concessão de benefício financeiro ao estudante regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior - IES, pública ou privada, que esteja previamente cadastrado no CADÚNICO– Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, em condição de pobreza ou extrema pobreza, para efeito de auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento do curso universitário.

A presente seleção obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CAPÍTULO I
DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 1º Para efeito de inscrição no Programa Municipal Bolsa Universitária, os interessados deverão comprovar, sob pena de indeferimento de plano, os seguintes requisitos:

I- Declaração e Histórico assinado, carimbado ou autenticado eletronicamente pela Instituição de Ensino Superior - IES, pública ou privada, comprovando estar regularmente matriculado em curso universitário;

II- O Candidato terá que certificar não ser portador de diploma de curso superior, o mesmo assinará declaração no ato da inscrição;

III- Declaração de que se encontra na condição de integrante de família inscrita no CADÚNICO - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em condições de pobreza e/ou extrema pobreza, conforme critérios estabelecidos no referido programa do Governo Federal;

IV – Não estar o interessado usufruindo de qualquer outro benefício ou incentivo ao ensino superior, a qualquer título, ocasião em que apresentará declaração nesse sentido, com exceção de Financiamentos Estudantis como, por exemplo: FIES E PRAVALER.

V - Residir em João Pessoa;

VI - O NIS (Número de Identificação Social) atualizado, devendo pertencer à base de dados do CADÚNICO do Município de João Pessoa;

VII - É obrigatório para os alunos de Instituição de Ensino Superior – IES privada a apresentação de carnê de pagamento para verificação de desconto e apresentar cópia do contrato semestral ou termo de aditamento do FIES ou PRAVALER devidamente atualizados;

VIII - Não serão aceitas em nenhuma hipótese as inscrições neste processo seletivo aqueles candidatos que estejam com o curso superior trancado ou matriculados apenas em curso de nível técnico.

Art. 2º. São documentos obrigatórios além do previsto no Art. 1º do presente edital:

I - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do interessado;

II – Cópia do Comprovante de residência em João Pessoa atualizado;

III – Cópia do Comprovante de rendimento e/ou familiar, caso possua;

V - O candidato ao preencher sua ficha de inscrição fornecida no local das inscrições deverá assinar a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, as informações por ele prestadas são verdadeiras, e, caso falte com a verdade perderá o benefício ora proposto;

VI - Não serão recebidas inscrições por via postal, ou por qualquer meio eletrônico.

CAPÍTULO II
DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art.3º. Serão desclassificados os candidatos que:

- Não atenderem as condições estabelecidas no Artigo 1º e 2º deste Edital;
- Não comprovarem as informações prestadas na ficha de inscrição no prazo estabelecido por este edital;
- Não apresentarem a documentação obrigatória (originais e cópias) durante o período de inscrição, conforme estabelecido neste edital.
- A inscrição não será efetuada na pendência dos documentos;
- A inscrição se tornará inválida caso a ficha não seja preenchida por completo.

CAPÍTULO III
DA QUANTIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO E VAGAS OFERECIDAS

Art. 4º. Serão oferecidas 200 (Duzentas) vagas e para efeito de concessão do benefício do Programa Municipal Bolsa Universitária no Município de João Pessoa, será obedecida os seguintes limites para o valor do benefício financeiro.

I – **50 vagas** destinadas para 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, por aluno regularmente selecionado, desde que a família se encontre cadastrada no CADÚNICO com perfil para o Programa Bolsa Família e que **NÃO** seja beneficiário do referido programa.

II – **150 vagas** destinadas para 1/6 (um sexto) do salário mínimo vigente, por aluno regularmente selecionado, desde que a família se encontre cadastrada no CADÚNICO e que seja beneficiário do Programa Bolsa Família.

III – Serão destinadas **10%** das vagas para pessoa com deficiência, obedecendo ao seguinte critério:

- Apresentação de laudo médico, de até 180 dias;
- Atender aos critérios exigidos no presente edital no Capítulo I do presente Edital.

IV– Caso haja empate entre candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Menor renda per capita.
- Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).
- Sorteio.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 5º. Os interessados deverão comparecer a preencher Ficha de Inscrição na sede do Programa Bolsa Família, situado na Rua Coronel Bevenuto Gonçalves da Costa, nº 272, Mangabeira II, João Pessoa - PB, Fone: (83) 3214-3551, no período de 16/03/2020 a 17/04/2020, no horário das 08 horas às 12 horas e de 13 horas às 17 horas.

I- Serão disponibilizadas diariamente 40 fichas de atendimento, sendo 20 pela manhã e 20 à tarde;

II- Os candidatos com deficiência terão atendimento prioritário.

III- A ficha de inscrição e declaração deverá ser preenchida apenas pelo candidato pessoalmente.

Art.6º. O preenchimento da Ficha de Inscrição não gera direito adquirido aos benefícios do Programa Bolsa Universitária, tendo em vista que após o fim das inscrições, haverá o processo de seleção dos candidatos, divulgação da classificação dos pré-selecionados e da lista de espera, respeitando assim, os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 11.608/2008 e do presente Edital.

**CAPÍTULO V
PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO**

Art. 7º. A Comissão Especial de Seleção do Programa Municipal Bolsa Universitária foi designada pelo Secretário de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa, através de Portaria Interna 002/2020, pelo Semanário Oficial nº 1724, com designação do Presidente e demais membros que serão responsáveis pela seleção dos candidatos que atendam aos requisitos exigidos no presente Edital convocatório, mediante análise da Ficha de Inscrição e demais documentos apresentados, nos termos do Capítulo I do presente Edital de Seleção.

**CAPÍTULO VI
DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Art. 8º. A Comissão Especial após análise de toda documentação exigida, e, atendidas as orientações aqui previstas, divulgará a listagem com todos os candidatos pré-selecionados.

I - Em caso de empate, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Art. 4º, IV e alíneas do presente Edital;

II - Será divulgada no dia 18/05/2020 na sede do Programa do Programa Bolsa Família e no sítio institucional da Prefeitura Municipal de João Pessoa (www.joaopessoa.pb.gov.br), uma lista de todos os candidatos pré-selecionados no Programa Bolsa Universitária e outra relacionada a lista de espera para as vagas remanescentes.

III - Os alunos pré-selecionados no Programa Bolsa Universitária com idade inferior a 18 anos, não emancipados, deverão comparecer com os pais, ou responsável (mediante procuração devidamente autenticada em cartório), no endereço do Programa Bolsa Universitária, munidos de toda documentação comprobatória no ato da assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de desclassificação.

IV - Após a divulgação dos candidatos pré-selecionados no Programa Bolsa Universitária, o candidato não selecionado terá o direito de apresentar recurso nos dias 21 e 22 de maio de 2020, em formulário próprio e disponível apenas na sede do Programa Bolsa Família, no qual deverá apresentar os seus motivos.

§ 1º. Os presentes recursos serão analisados e julgados pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa com a participação da Coordenadora do Programa Bolsa Universitária.

§ 2º O resultado dos recursos será divulgado no dia 28/05/2020 no sítio institucional da Prefeitura Municipal de João Pessoa (www.joaopessoa.pb.gov.br) e na sede do Programa Bolsa Família.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º. Na hipótese de concessão do benefício ocorrer para mais de um beneficiário da mesma família, a concessão será atribuída a ambos em partes iguais, sendo no máximo dois por unidade familiar.

Art. 10. O aluno beneficiário deverá apresentar semestralmente o Histórico e a Declaração Acadêmica, ambos, assinados e carimbados ou autenticados eletronicamente pela Instituição de Ensino Superior - IES, pública ou privada, que comprove sua situação acadêmica.

Parágrafo Único: O não comparecimento para assinatura dos Termos de Compromisso, dentro dos prazos estabelecidos, bem como o trancamento do curso acarretará a perda do benefício e consequentemente a substituição por aluno da lista de espera do ano vigente.

Art.11. O aluno terá obrigação de comparecer nos meses de janeiro e julho para renovação do Termo de Compromisso com todos os documentos exigidos, no prazo estipulado pelo programa e o não comparecimento acarretará o desligamento automaticamente.

Parágrafo Único: O aluno deverá também comparecer a uma reunião por semestre, a ser convocada pelo Programa Bolsa Universitária.

Art.12. Os documentos exigidos para renovação dos Termos de Compromisso de acordo com o Art.11 são:

- I- Histórico e Declaração Universitária, ambos originais, carimbados e assinados ou autenticados eletronicamente pela Instituição de Ensino Superior – IES pública ou privada;
- II- Cópia atualizada do comprovante de residência em João Pessoa-PB e
- III- Apresentação de Documento pessoal oficial e original com foto.

Art.13. Caso o beneficiário não seja aprovado em todas as disciplinas obrigatórias, haverá no semestre seguinte, o desconto da seguinte forma:

- I - 20% (vinte por cento) do seu benefício, por disciplina reprovada, até o limite de 100% (cem por cento).
- II - O desconto por disciplina reprovada é de caráter cumulativo, conforme estabelecido no inciso anterior.
- III- O aluno não aprovado em todas as disciplinas obrigatórias ou que atingir o limite de 100% do desconto do benefício, será automaticamente desligado do Programa Bolsa Universitária, podendo participar de uma nova seleção após 01 (um) ano do seu desligamento.

Art.14. O aluno beneficiário do Programa Bolsa Universitária que trancar todas as disciplinas será automaticamente desligado.

Parágrafo Único: o aluno beneficiário que estiver cursando apenas a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será automaticamente desligado do Programa Bolsa Universitária.

Art.15. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes.

Art. 16. A inexistência e/ou irregularidade nos documentos mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial, por ocasião do deferimento do benefício, acarretarão a nulidade da inscrição ou aprovação com todas as decorrências, sem prejuízos das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

Art.17. O presente processo seletivo terá vigência para o ano de 2020, de modo que no curso de sua validade, constatando a Comissão de Seleção a existência de vagas remanescentes o direito de poder convocar os candidatos de acordo com a ordem da lista de espera, não sendo assim, necessária a realização de um novo processo seletivo.

Art.18. O direito ao pagamento da Bolsa Universitária tratado no presente Edital somente passa a existir após assinatura do Termo de Compromisso;

Art. 19. O aluno terá que concluir o curso superior no tempo estipulado, podendo ser prorrogado no máximo em até dois períodos consecutivos, sob pena de desligamento automático do Programa.

Art. 20. O beneficiário poderá ser desligado do Programa Bolsa Universitária no caso de omissão de informações ou má fé para o ingresso e/ou permanência na qualidade de beneficiário, inconsistência de dados, denúncia devidamente comprovada e/ou não localização da residência no endereço informado;

Art. 21. É obrigatório a presença do aluno selecionado para a Palestra Sobre as Diretrizes do Programa Bolsa Universitária, que será realizada no dia 01/06/2020.

Parágrafo Único: O aluno que não comparecer à Palestra Sobre as Diretrizes do Programa Bolsa Universitária terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para justificar sua ausência, sob pena de desligamento automático do programa.

Art.22. Alunos classificados que posteriormente solicitarem o cancelamento do benefício por abandono do curso superior, que façam reopção ou mudança de curso ou que sejam alvos de denúncias devidamente comprovadas, só poderão participar de um novo processo seletivo do Programa Bolsa Universitária após um período de um 01 (um) ano.

Art. 23. Caberá a Comissão Especial de Seleção resolver os casos não previstos no presente Edital.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2020


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES


Maria Aparecida Rodrigues de Melo
Presidente da Comissão


Maria Amália Pinheiro
Coordenadora do Programa Bolsa Universitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JOÃO PESSOA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOÃO PESSOA



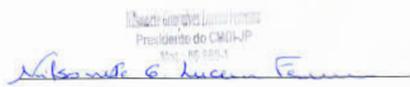
Resolução nº 20 de 06 de fevereiro de 2020.

**A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI-
JP do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 12.303 de janeiro de 2012 e Lei nº 12.365 de 14 de maio de 2012, bem como no Regimento Interno com fundamento na Ata da 46ª Reunião Ordinária, sessão realizada em 06 de fevereiro de 2020.**

Resolve:

Art.1º – Aprovar o Projeto Reforma da cozinha, substituição de equipamentos obsoletos e custeio de despesas de energia elétrica da Instituição de Longa Permanência para Idosos Vila Vicentina Júlia Freire, no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), sendo tal projeto chancelado por este Conselho e aprovado pela ENERGISA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira
 Presidente - CMDI-JP

SEPPM

REGIMENTO INTERNO

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – JOÃO PESSOA

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º - A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres – CMPM/JP, convocada através do Decreto nº 9.447 de 04 de fevereiro de 2020, publicado no Semanário Oficial do Município, edição número 1723 de 02 a 08 de fevereiro de 2020, tem como tema “GARANTIAS E AVANÇOS DE DIREITOS DAS MULHERES: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia” e apontará subsídios para a conferência estadual.

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como objetivo fortalecer e ampliar a formulação e a execução de políticas públicas de direitos das mulheres, com vistas ao enfrentamento à todas as formas de violência, bem como facilitar a participação, a inclusão, o trabalho, a autonomia social, econômica, política e cultural das mulheres no município de João Pessoa.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A abrangência da II CMPM/JP é de âmbito municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

Art. 4º - A II CMPM/JP ocorrerá em etapa única nos dias 24 e 25 de Março de 2020.

§ 1º A observância do prazo para a realização da Conferência Municipal é condicionante para a participação das delegadas correspondentes na etapa Estadual.

§ 2º A II CMPM/JP será realizada em João Pessoa - PB, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres.

§ 3º A fim de se garantir a plena participação das mulheres, a II CMPM/JP assegurará os recursos de acessibilidade previstos nas normas técnicas em vigor.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 5º - Nos termos deste Regimento e a fim de dar cumprimento ao disposto no seu art. 1º, a II CMPM/JP adotará o seguinte temário “GARANTIAS E AVANÇOS DE DIREITOS DAS MULHERES: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia”, que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - "A Política Municipal para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Município na gestão das políticas para as mulheres";

II - "O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, inter-relações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema";

III - "Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade, ao racismo e LBTfobia.

Art. 6º - O temário proposto para a II CMPM/JP deverá ser discutido considerando a realidade local, na perspectiva de reforçar a efetividade do debate sobre o enfrentamento da desigualdade de gênero visando o fortalecimento de sua capacidade interinstitucional com as instâncias governamentais estaduais e municipais, e de intersectorialização das políticas públicas para mulheres, e tendo como objetivo o fortalecimento da Política Municipal para as Mulheres.

Parágrafo Único - A conferência deverá ter como perspectiva a discussão do modelo de desenvolvimento na ótica das mulheres, levando em consideração a questão regional e local.

Art. 7º - A II CMPM/JP deverá proporcionar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião das mulheres, expressa no processo da Conferência.

Parágrafo Único. Todas as discussões do temário e os documentos da II CMPM/JP deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, gênero, étnico racial, geracional e da livre orientação e liberdade sexual.

Art. 8º A II CMPM/JP deverá reforçar as estratégias de diálogo com e entre os Organismos de Políticas Públicas para as Mulheres, o Conselho dos Direitos da Mulher, assim como as demais organizações de mulheres e feministas e criar mecanismos de mobilização e de representação fortes e atuantes, no Município e Estado.

Parágrafo único. A Conferência Municipal deverá articular os diversos segmentos do movimento de mulheres e dos grupos feministas, enfrentando as complexidades que a conjuntura política e econômica apresenta nesse momento.

Art.9º A Conferência Municipal deverá ser convocadas por instrumento legal, conforme determinado pelo Regimento Estadual, no seu Art. 14, que determina que as conferências municipais devem ser realizadas até dia 30 de abril 2020.

§ 1º - A organização da conferência municipal deverá garantir a ampla participação dos movimentos feministas e de mulheres, dos diversos movimentos sociais, do Conselho dos Direitos da Mulher e demais entidades e representações da sociedade civil.

§ 2º - A Conferência Municipal deverá garantir em toda etapa os recursos de acessibilidade para a equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência de acordo com as determinações legais e normas técnicas em vigor.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10 - A II CMPM/JP será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela titular da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art.11 - A organização da Conferência Municipal deverá constituir uma Comissão Organizadora, observando a paridade entre a representação da sociedade civil e governamental, que será responsável pela organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Municipal e será responsável pela interlocução e troca de informações com a Comissão Organizadora Estadual e Nacional.

Seção I Estrutura e Composição da Comissão Organizadora

Art. 12 - A Comissão Organizadora Municipal terá sob sua coordenação as seguintes subcomissões:

- I - Subcomissão de Metodologia e de Relatoria;
- II - Subcomissão de Comunicação e Mobilização;
- III - Subcomissão de Infraestrutura.

Seção II Das Atribuições da Comissão Organizadora e demais Comissões

Art. 13 - À Comissão Organizadora da II CMPM/JP compete:

- I - Organizar, acompanhar e avaliar a realização da II CMPM/JP;
- II - Coordenar as Subcomissões previstas no Art.12;
- III - Definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão bem como do relatório final da II CMPM/JP;
- IV - Definir o formato das atividades da II CMPM/JP, bem como o critério para participação das convidadas/expositoras dos temas a serem discutidos;
- V - Deliberar sobre o orçamento necessário para a realização da II CMPM/JP;
- VI - Acompanhar a organização da infraestrutura necessária à II CMPM/JP;
- VII - Garantir os recursos financeiros necessários à participação na etapa Estadual das delegadas eleitas na Conferência Municipal;
- VIII - Designar as integrantes das Comissões, podendo ampliar a composição destas sempre que houver necessidade;
- IX - Providenciar a publicação do relatório final da II CMPM/JP;
- X - Deliberar sobre todas as questões referentes à II CMPM/JP que não estejam previstas neste regimento e no regulamento.

Art. 14 - À Subcomissão de Metodologia e de Relatoria compete:

- I - Propor o roteiro e acompanhar a elaboração do texto-base da II CMPM/JP;
- II - Organizar os termos de referência do tema central e eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação das expositoras na Conferência;
- III - Propor expositoras para cada mesa temática;
- IV - Elaborar a relação de subtemas e os roteiros para os grupos de trabalho;
- V - Elaborar o roteiro para a apresentação dos relatórios da Conferência e orientar seu preenchimento;
- VI - Consolidar os relatórios da Conferência Municipal para discussão na Etapa Estadual;
- VII - Formular proposta de metodologia e coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho da Etapa Municipal;
- VIII - Elaborar, organizar e acompanhar, a publicação do relatório final da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 15 - À Subcomissão de Comunicação e de Mobilização compete:

- I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da II CMPM/JP;
- II - Promover a divulgação do Regimento da II CMPM/JP;
- III - Orientar as atividades de Comunicação Social da Conferência;
- IV - Estimular e assegurar o registro e a cobertura midiática dos principais momentos da etapa Municipal, visando sua divulgação, bem como o arquivamento de sua memória;
- V - Encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da II CMPM/JP organizado pela Comissão de Relatoria;
- VI - Estimular a participação de organizações dos movimentos feministas e de mulheres, do conselho dos direitos da mulher e dos organismos governamentais de políticas para as mulheres.

Art. 16 - À Subcomissão de Infraestrutura compete:

- I - Fazer gestões junto ao governo Municipal para garantir os recursos financeiros necessários à participação das delegadas eleitas na Conferência Municipal na etapa Estadual;
- II - Organizar, programar e acompanhar ações que garantam as condições necessárias para a realização da conferência (espaços, materiais, equipamentos, alimentação);
- III - Montar a estrutura, acompanhar e realizar as inscrições das participantes para a II CMPM/JP, que acontecerá no período de 05 a 16 de março, na Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres, no Paço Municipal.

Seção III Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Art. 17 - Os relatórios devem ser elaborados a partir do temário da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, levando em consideração as deliberações da conferência municipal.

Art. 18 - As Comissões Organizadoras da II CMPM/JP devem consolidar relatórios a serem encaminhados à Comissão Organizadora da Conferência Estadual e Nacional (separadamente as proposições de caráter Estadual e Nacional) até 15 dias após a realização da etapa municipal, com o objetivo de subsidiar o relatório Estadual.

Parágrafo único. Os relatórios da Conferência Municipal devem ser remetidos à Comissão Organizadora Estadual, em versão resumida em 5 laudas (cinco), por meio eletrônico 5cedms.pb@gmail.com, em até 15 dias após sua realização.

Art. 19- O Relatório final da II CMPM/JP será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenário.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 20 - A II CMPM/JP terá a participação de delegadas e convidadas/os.

Art. 21 - A plenária contará com 200 participantes, com a seguinte composição:

I – 150 (cento e cinquenta) delegadas, sendo 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil e 40% (quarenta por cento) de representantes do governo municipal;

II – 30 (trinta) autoridades e representantes de entidades municipais, estaduais, nacionais e universidades/faculdades, com direito a voz e sem direito a voto;

III – 20 (vinte) ouvintes, sem direito a voz e voto.

§ 1º O número de delegadas será definido proporcionalmente ao número de habitantes do município e de acordo com os critérios adotados nas conferências anteriores.

§ 2º A participação na Conferência Municipal e a composição das delegadas para a II CMPM/JP, deverão atender aos critérios de multiplicidade das identidades das mulheres (negras, brancas, lésbicas, heterossexuais, bissexuais, trans, indígenas, mulheres com deficiência, mulheres do campo, da floresta e das águas, povos e comunidades tradicionais) e das diferentes faixas etárias da sociedade pessoense.

Art. 22 - As inscrições das delegadas da II CMPM/JP deverão ser encaminhadas pela Comissão da Conferência Municipal, via correio eletrônico (5cedms.pb@gmail.com).

§ 1º A lista de delegadas e suplentes eleitas na Conferência Municipal, deve conter cópia de carteira de identidade e do CPF, que deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora Estadual.

§ 2º Além das delegadas eleitas na II CMPM/JP, serão eleitas, ainda, delegadas suplentes na proporção de 30% da delegação respeitando a proporcionalidade.

§ 3º As suplentes substituirão as delegadas obedecendo à ordem da listagem apresentada pelo Município, respeitando-se a proporcionalidade entre delegadas advindas da sociedade civil e delegadas governamentais.

§ 4º Para a efetivação da suplência, deverá ser apresentada uma carta de substituição assinada pela delegada impossibilitada de comparecer à 5ª CEPM/PB.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - A II CMPM/JP aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.

Parágrafo único. Durante a II CMPM/JP serão realizados trabalhos em grupo, para discussão e aprovação das propostas no respectivo grupo.

Art. 24 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da II CMPM/JP.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020.

Adriana Gonsalves Urquiza de Sá
Secretária / SEPPM
MAT. 80.836-1

Adriana Gonsalves Urquiza de Sá
ADRIANA GONSAVES URQUIZA DE SA
Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres

Maria da Guia Lima da Costa

MARIA DA GUIA LIMA DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

EMLUR

PORTARIA Nº 004/2020

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, conforme Processo nº 2020/02017, resolve:

EXONERAR a pedido Maria Cilene Moura da Silva, Matrícula 3.719-2, do cargo de Agente de Limpeza Urbana, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 05 de fevereiro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 19 de fevereiro de 2020.

Dê-se conhecimento.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 005/2020

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, conforme Processo nº 2020/02325, resolve:

EXONERAR a pedido Hermano Marques Cabral, Matrícula 1.168-1, do cargo de Agente de Limpeza Urbana, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 11 de fevereiro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 19 de fevereiro de 2020.

Dê-se conhecimento.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

FUNJOPE

PORTARIA Nº 0011/2020

Em, 21 de fevereiro de 2020.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

Considerando que a Diretora de Administração, Finanças e Planejamento entrará de gozo de 10 dias de férias com período de 26 de fevereiro a 06 de março de 2020;

Considerando a importância de manter contínua a administração do setor e de definir um servidor confiável e com capacidade administrativa para assumir a responsabilidade que confere a suas atividades durante o período proposto;

RESOLVE:

I. **Designar** o Sr. **TARCIO ARAÚJO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 00.840-1, ocupante do cargo Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, para quando necessário responder em seu lugar durante o período de afastamento.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

ATA DE APURAÇÃO CARNAVAL TRADIÇÃO 2020

A APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS NOTAS REFRENTES AOS QUESITOS JULGADOS NO CARNAVAL TRADIÇÃO, OCORRIDO NOS DIAS 22,23 E 24 DE FEVEREIRO DO ANO EM CURSO, OCORREU NA TERÇA FEIRA DE CARNAVAL DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020, À PARTIR DAS 10 (DEZ) DEZ HORAS NA AV. DUARTE DA SILVEIRA, NESTA CAPITAL NO PRIMEIRO DIA DESFILARAM 06 (SEIS) TRIBOS INDÍGENAS E 07 (SETE) CLUBES DE ORQUESTRA DE FREVO. NO SEGUNDO DIA DESFILARAM OS 03 (TRÊS) PRIMEIROS CLUBES DE ORQUESTRA DE FREVO VENCEDORES NO CARNAVAL 2019 E MAIS AS 03 (TRÊS) TRIBOS INDÍGENAS QUE TAMBÉM FORAM VENCEDORAS NO CARNAVAL DO ANO PASSADO. NA NOITE DO DOMINGO O DESFILE FOI ENCERADO COM AS 05 (CINCO) ESCOLAS DE SAMBA. NA SEGUNDA-FEIRA SE APRESENTARAM 05(CINCO) CONCIDADOS ESPECIAIS; MARACATU PÊ DE ELEFANTE, BATUCADA ÁGUIA DE OURO E 03 (TRÊS) A ALAS URSA, HAVIA TAMBÉM SIDO CONVIDADA A BATUCADA NOVA LIBERDADE, PORÉM NÃO COMPARECEU.

EM SEGUIDA FOI INICIADO OS DESFILE POR ORDEM ESTABELECIDADA DAS 19(DEZENOVE) A ALAS URSA CONCORRENTES.

NO DIA SEGUINTE, ÀS 10:00 HORAS FOI REALIZADA A APURAÇÃO, DIRIGIDA POR SANDOVAL NÓBREGA, (DIRETOR DE AÇÃO CULTURAL DA FUNJOPE) COM OS APOIOS TÉCNICOS DE: FRANCISCA LIDUINA, ELIANE DO EGITO, THAYS TÁRSSILA, JUNELDO MORAES, JOSÉ HILTON, JOSENILDO MOISÉS, COMO TAMBÉM CONTAMOS COM A PRESENÇA DA ASSESSORIA JURÍDICA DA FUNJOPE REPRESENTADA POR AFRÂNIO NEVES DE MELO NETO E DAIANE ROBERTA S. MARINHO.

OS MAPAS DE APURAÇÃO, COM AS DEVIDAS NOTAS ESTÃO ANEXO A ESTA ATA E FORAM DE RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO JULGADORA QUE FOI FORMADA POR TÉCNICOS ESPECIALIZADOS; EDILSON ALVES, DADÁ VENCESLAU, MAXWELL ARAÚJO, ADRIANO ISMAEL, CARLA PEREIRA, MAURÍCIO GERMANO E NAI GOMES.

NÃO HAVENDO NENHUM RECURSO IMPETRADO, A APURAÇÃO FOI INICIADA PELAS A LAS URSA, NA SEQUÊNCIA, FORAM DIVULGADOS OS RESULTADOS DAS TRIBOS INDÍGENAS, CLUBES DE ORQUESTRA DE FREVO E ESCOLAS DE SAMBA. NÃO HOUE REGISTRO DE NENHUMA ANORMALIDADE NA CONCENTRAÇÃO E NEM NA DISPERSÃO, TODAS CUMPRIRAM O TEMPO REGULAMENTAR DO DESFILE.

MAPA DE APURAÇÃO DAS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS POR ORDEM DE DESFILE E CATEGORIA**CATEGORIA: A LA URSAS**

	AGREMIÇÃO	BATUQUE ORIGINAL		INTERAÇÃO COM A PLATEIA		CABEÇA DO URSO		DANÇA DO URSO		ESTANDARTE		FIGURINO DOS TOCADORES		ORGANIZAÇÃO NA AVENIDA		RESULTADO PARCIAL	PENALIDADE	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		(-)	(+)	(-)	(+)	(-)	(+)	(-)	(+)	(-)	(+)	(-)	(+)						
7	AMIGO BATUCADA	9,80	10,00	10,00	10,00	9,80	10,00	9,90	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	70,00		70,00	1º
9	JAMAICA	9,00	9,90	10,00	10,00	9,50	9,90	10,00	10,00	9,50	10,00	9,80	10,00	10,00	10,00	69,80		69,80	2º
19	CELEBRIDADE	9,00	9,90	8,00	10,00	9,60	10,00	10,00	10,00	9,20	9,50	9,70	10,00	10,00	10,00	69,40		69,40	3º
4	GAVIÃO	9,00	9,80	8,00	9,90	9,00	10,00	9,50	9,50	10,00	10,00	9,70	10,00	9,50	10,00	69,20		69,20	4º
10	SEM LENÇO, SEM DOCUMENTO	8,00	9,80	8,00	9,90	9,00	9,70	9,30	10,00	9,00	10,00	9,50	9,80	9,10	10,00	69,20		69,20	5º
16	CANIBAL	8,00	9,80	9,00	9,90	9,00	9,80	9,50	10,00	9,00	10,00	9,50	9,70	10,00	10,00	69,20		69,20	6º
3	SOLITÁRIO	9,70	9,90	10,00	10,00	9,70	10,00	9,00	9,00	9,80	10,00	10,00	10,00	9,00	10,00	68,90		68,90	7º
6	URSO DA PAZ	9,00	10,00	9,00	9,90	9,50	10,00	10,00	10,00	8,00	9,00	9,50	10,00	9,80	10,00	68,90		68,90	8º
13	PANDA	8,00	10,00	8,90	10,00	8,00	9,90	10,00	10,00	7,80	9,00	10,00	10,00	10,00	10,00	68,90		68,90	9º
8	ALEGRIA DO PANDA	7,50	9,80	7,50	9,70	9,50	10,00	8,50	9,50	9,00	9,00	8,00	9,50	9,00	9,50	67,00		67,00	10º
15	ATREVIDO	7,50	9,90	7,00	9,80	8,50	9,00	10,00	10,00	8,00	8,50	8,00	9,00	9,00	10,00	66,20		66,20	11º
18	SANTA CRUZ	9,00	9,70	9,50	9,90	9,20	9,50	10,00	10,00	9,00	9,00	8,00	9,00	9,00	9,00	66,10		66,10	12º
17	REBOLIÇO	9,00	9,90	8,90	10,00	7,70	9,50	10,00	10,00	7,50	8,50	8,00	9,00	8,00	9,00	65,90		65,90	13º
1	ANOS DOURADOS	9,00	9,99	9,00	9,80	8,70	9,00	8,00	9,50	8,70	9,00	8,00	9,50	9,00	9,00	65,79		65,79	14º
11	GORILA LOUCO	9,50	9,70	9,50	9,70	7,50	9,50	9,00	9,80	7,50	8,00	8,00	9,50	9,00	9,30	65,50		65,50	15º
12	MENINO DE RUA	7,00	9,80	7,00	9,70	7,50	9,00	9,00	9,50	8,00	9,00	9,00	9,50	9,00	9,00	65,50		65,50	16º
14	URSO BRANCO E CIA	8,00	9,80	7,50	9,80	7,50	9,00	9,00	9,10	7,00	8,50	8,00	9,00	8,00	9,80	65,00		65,00	17º
2	URSO PRETO E AS PAQUITAS	8,00	9,70	7,50	9,60	8,00	8,50	7,50	8,00	8,00	9,00	8,00	8,50	9,30	10,00	63,30		63,30	18º
5	FOLIÃO	8,50	9,70	8,00	9,80	7,00	8,50	9,50	9,70	6,00	7,00	8,00	8,00	7,50	8,00	60,70		60,70	19º

MAPA DE APURAÇÃO DAS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS POR ORDEM DE DESFILE E CATEGORIA**CATEGORIA: TRIBOS**

	AGREMIÇÃO	KOKA		FANTASIA		ESTANDARTE		BATUQUE		COREOGRAFIA		CONJUNTO		RESULTADO PARCIAL	PENALIDADE	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		(-)	(+)	(-)	(+)	(-)	(+)	(-)	(+)	(-)	(+)						
5	AFRICANOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	60,00		60,00	1º
8	TABAJARAS	9,00	10,00	9,50	9,50	8,70	10,00	9,50	9,90	9,80	10,00	9,50	10,00	59,40		59,40	2º
9	TUPY GUARANY	10,00	10,00	9,50	10,00	10,00	10,00	9,50	10,00	9,00	9,80	9,00	9,00	58,80		58,80	3º
4	TUPI GUANABARA	9,00	9,50	9,00	9,50	9,00	9,50	9,50	9,70	9,00	9,00	9,00	10,00	57,20		57,20	4º
1	UBIRAJARA	9,50	10,00	9,50	10,00	7,00	9,10	9,50	9,90	8,00	9,00	7,50	9,00	57,00		57,00	5º
3	XAVANTES	8,00	9,00	8,50	9,00	9,00	10,00	9,00	9,80	8,00	8,00	8,00	9,00	54,80		54,80	6º
6	PAPO AMARELO	9,00	9,10	8,50	9,00	9,00	10,00	9,00	9,70	8,00	8,00	8,00	8,80	54,60		54,60	7º
2	GUANABARA	8,00	9,00	7,50	9,00	9,00	10,00	9,80	10,00	8,00	8,00	8,00	8,00	54,00		54,00	8º
7	TUPINAMBAS	7,50	9,50	8,70	9,00	8,50	9,50	9,00	9,80	7,00	7,60	7,00	8,00	53,40		53,40	9º

MAPA DE APURAÇÃO DAS AGREMIÇÕES CARNAVALESICAS POR ORDEM DE DESFILE E CATEGORIA																	
CATEGORIA: CLUBES DE FREVO																	
	AGREMIÇÃO	ABRE ALAS DE PASSISTAS		FANTASIA		ESTANDARTE		evolucao		ORQUESTRA		COREOGRAFIA		RESULTADO PARCIAL	PENALIDADE	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		(-)	(+)	(-)	(+)	(-)	(+)	(-)	(+)	(-)	(+)	(-)	(+)				
GRUPO "A"																	
9	PIRATAS	9,00	10,00	9,50	9,50	10,00	10,00	9,50	9,70	8,50	10,00	9,00	9,00	58,20		58,20	1º
8	SÃO RAFAEL FREVO E FOLIA	10,00	10,00	8,00	10,00	8,70	9,50	8,50	9,50	9,50	9,90	9,00	9,00	57,90		57,90	2º
10	BANDEIRANTES	8,00	9,00	9,00	10,00	9,00	10,00	9,00	10,00	8,00	9,80	7,00	9,00	57,80		57,80	3º
6	SAI DA FRENTE DONA EMILIA	9,00	10,00	9,10	9,50	10,00	10,00	8,50	8,80	10,00	10,00	8,00	8,70	57,00		57,00	4º
7	CIGANOS	7,00	8,00	8,90	9,50	9,10	10,00	9,00	10,00	9,00	9,90	7,50	8,00	55,40		55,40	5º
GRUPO "B"																	
4	ALEGRIA DO FREVO DA TORRE	9,50	10,00	9,30	10,00	10,00	10,00	9,50	9,50	8,00	9,80	8,00	10,00	59,30		59,30	6º
3	GIGANTES DO FREVO	9,00	10,00	9,50	10,00	8,00	9,80	9,50	10,00	10,00	10,00	9,00	9,50	59,30		59,30	7º
5	OS 25 BICHOS	9,50	10,00	9,00	9,50	10,00	10,00	8,00	9,80	7,50	9,70	9,00	10,00	59,00		59,00	8º
1	ADOLESCENTE E CRIANÇA FELIZ	7,50	8,00	9,00	9,10	8,50	8,90	7,00	8,50	9,70	10,00	7,00	8,00	52,50		52,50	9º
2	A CORDA DO FREVO DA TORRE	5,00	5,00	7,00	8,00	5,00	8,70	5,00	5,00	8,00	9,80	5,00	5,00	41,50		41,50	10º

MAPA DE APURAÇÃO DAS AGREMIÇÕES CARNAVALESICAS POR ORDEM DE DESFILE E CATEGORIA																					
CATEGORIA: ESCOLAS DE SAMBA																					
	AGREMIÇÃO	BATERIA		SAMBA ENREDO		MESTRE SALA E		COMISSÃO DE FRENTE		CONJUNTO		ALEGORIA		FANTASIA		EVOLUÇÃO		RESULTADO PARCIAL	PENALIDADE	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		(-)	(+)	(-)	(+)	(-)	(+)	(-)	(+)	(-)	(+)	(-)	(+)	(-)	(+)						
5	UNIDOS DO ROGER	10,00	10,00	9,90	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	80,00		80,00	1º
2	IMPERIO DO SAMBA	9,50	9,90	9,50	9,90	10,00	10,00	8,90	10,00	10,00	10,00	9,50	10,00	9,50	10,00	9,50	9,50	79,30		79,30	2º
4	MALANDROS DO MORRO	9,70	9,80	9,80	10,00	9,00	9,50	10,00	10,00	9,00	9,50	9,00	9,90	9,50	10,00	9,00	9,00	77,70		77,70	3º
1	PAVÃO DE OURO	8,50	9,60	8,50	9,70	8,00	8,50	9,50	10,00	8,00	8,00	8,90	9,00	9,00	9,20	8,00	9,50	73,50		73,50	4º
3	INDEPENDENTE DE MANDACARU	9,00	9,90	8,00	9,00	9,00	9,00	8,50	8,50	8,50	8,50	9,50	9,80	9,00	9,50	7,50	9,00	73,20		73,20	5º

AS AGREMIÇÕES ABAIXO ESTÃO APTAS A RECEBER O PRÊMIO EM DINHEIRO:

CATEGORIA DAS AGREMIÇÕES
MAPA DE CLASSIFICAÇÃO DAS AGREMIÇÕES CARNAVALESICAS CAMPEAS 2018

CLUBES DE ORQUESTRA

COLOCAÇÃO	AGREMIÇÃO	NOTA
1º LUGAR GRUPO A	PIRATAS DE JAGUARIBE	58,20
2º LUGAR GRUPO A	SÃO RAFAEL FREVO & FOLIA	57,90
3º LUGAR GRUPO A	BANDEIRANTES DA TORRE	57,80

TRIBOS INDÍGENA

COLOCAÇÃO	AGREMIÇÃO	NOTA
1º LUGAR	AFRICANOS	60,00
2º LUGAR	TABAJARAS	59,40
3º LUGAR	TUPI GUARANY	58,80

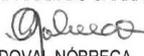
ESCOLAS DE SAMBA

COLOCAÇÃO	AGREMIÇÃO	NOTA
1º LUGAR	UNIDOS DO RÓGER	80,00
2º LUGAR	IMPÉRIO DO SAMBA	79,30
3º LUGAR	MALANDROS DO MORRO	77,70

A LAS URSA

COLOCAÇÃO	AGREMIÇÃO	NOTA
1º LUGAR	URSO AMIGO BATUCADA	70,00
2º LUGAR	URSO JAMAICA	69,80
3º LUGAR	URSO CELEBRIDADE	69,40

PARA CELEBRAR JUNTO AOS VENCEDORES, FOI REALIZADA A ENTREGA DAS PREMIAÇÕES COM TROFÉUS, AOS PRIMEIROS, SEGUNDOS E TERCEIROS LUGARES PARA CADA CATEGORIA, AS REFERIDAS AGREMIÇÕES TAMBÉM RECEBERÃO PREMIAÇÃO EM DINHEIRO. O PRIMEIRO COLOCADO RECEBERÁ O VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), O SEGUNDO LUGAR R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) E O TERCEIRO R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) SENDO CUMPRIDA TODAS AS FUNÇÕES REFERENTES A REALIZAÇÃO DA APURAÇÃO DO CARNAVAL TRADIÇÃO, FOI DADA POR ENCERRADO OS TRABALHOS NA AVENIDA DUARTE DA SILVEIRA, SENDO LAVRADA A PRESENTE ATA QUE VAI POR MIM ASSINADA, ELIANE DO EGITO É PELA COMISSÃO DE APURAÇÃO DAS AGREMIÇÕES QUE PARTICIPARAM DO CARNAVAL 2020.

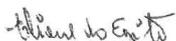

SANDOVAL NÓBREGA
DIREÇÃO GERAL DO DESFILE

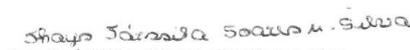

AFRÂNIO NEVES DE MELO NETO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA


DAINE ROBERTA S. MARINHO
SEGUNDO MEMBRO DA ASSESSORIA JURÍDICA

EQUIPE DE ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO À APURAÇÃO:


JUNELDO MORAES

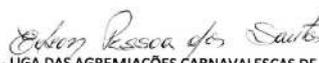

ELIANE DO EGITO

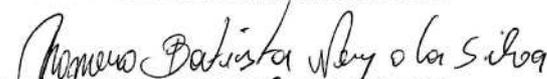

THAYS TÁRSILA SOARES MARTINS DA SILVA


JOSÉ HILTON DA SILVA SOUZA


FRANCISCA LIDUINA LEITÃO DE OLIVEIRA

CONTAMOS COM AS PRESENCAS DAS PARCERIAS DAS ENTIDADES CARNAVALESICAS:


LICARJOPE - LIGA DAS AGREMIÇÕES CARNAVALESICAS DE JOÃO PESSOA


LIESJOP - LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE JOÃO PESSOA


ACOF-JP - ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE ORQUESTRA DE FREVO DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 25 DE FEVEREIRO DE 2020

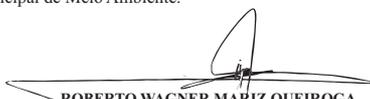
IPM

PORTARIA Nº 050/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15195/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais, à servidora **ELISEUDA LEITE ROLIM**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº 12.609-8, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 051/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15279/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais, ao servidor **JOÃO PORTELA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº 25.650-1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 052/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15570/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais, à servidora **GLAUCIETE REGINA DE SALES FELIPE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 12.552-1, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 053/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15503/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais, ao servidor **SÍLVIO ANTÔNIO GOMES DE LACERDA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.06, matrícula nº 15.762-7, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 054/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15579/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais, à servidora **AURELENE ALVES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº 14.095-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 055/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15283/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **ANA LÚCIA DIAS CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº 30.701-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 056/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15227/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO ROSAS**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 03.01.09.02.01, matrícula nº 17.666-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 057/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15511/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **JOSÉ SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº 15.940-9, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 058/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15268/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **FRANCISCO BISPO NETO**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 03.90.02.01.01, matrícula nº 16.289-2, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 059/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15441/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **VALDEMY GOMES BARBOSA FILHO**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.04.01, matrícula nº 17.892-6, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 060/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15603/2020- IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **JOSENI LEMOS DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.02.04, matrícula nº **24.329-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 061/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15402/2019- IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA DO CARMO ROCHA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **23.045-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 062/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15276/2019- IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA DO SOCORRO GARCIA GERMOGLIO**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 03.11.10.01.01, matrícula nº **17.390-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 063/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 14490/2019- IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **CELSON PETRONIO DE BELMONT FONSECA**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº **12.537-7**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 064/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15015/2019- IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA ELIANA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **16.238-8**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 065/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 13549/2019- IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **KARLA CHOIRY MEIRELES**, ocupante do cargo de Bioquímico, classificação funcional 01.04.09.01.05, matrícula nº **24.848-7**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 066/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15515/2019- IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **ESTELA MARIA REIS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.02.04, matrícula nº **23.486-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 067/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15269/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora **MARIA ELZA GOMES ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **25.899-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 068/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **15581/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora **MÁRCIA VELOSO SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **28.856-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 069/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **15022/2019-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora **JAQUELINE ROCHA MELO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.01.04, matrícula nº **29.611-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 070/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **15550/2019-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora **MÁRCIA ONETE LACERDA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **29.256-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 071/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **15559/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora **AILA FABIANA COSTA SANTA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.04, matrícula nº **28.240-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 072/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **14218/2019-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora **MARIA DE GUADALUPE CORREIA SOARES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.05, matrícula nº **28.320-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 073/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **14432/2019-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **BETÂNIA MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.03.01, matrícula nº **55.539-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 074/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **14348/2019-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37 (*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais, à servidora **DAYANE GABRIELA SALES LIMA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, classificação funcional 06.04.74.01.01, matrícula nº **84.498-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que passará a utilizar a matrícula nº **93.332-5**(inativo).



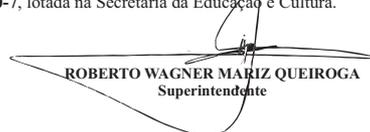
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 075/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **15580/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA CAVALCANTE VIANA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.07, matrícula nº **29.340-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 076/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 11799/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, ao servidor **WARNER DE ALBUQUERQUE PONTES**, ocupante do cargo de Professor – Licenciatura Curta, classificação funcional 02.11.07.01.01, matrícula nº **22.924-5**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 077/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15014/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 207, III do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36, 37 (caput) da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, ao servidor **LUIZ FERNANDES AZEVEDO DE MORAES**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.05, matrícula nº **24.147-4**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 078/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15001/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **PATRICIA MEIRA BENTO**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.05, matrícula nº **24.478-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 079/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15016/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **EMMANUEL ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **18.632-5**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

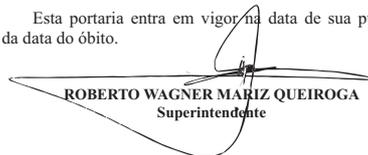
PORTARIA Nº 080/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15395/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15A 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **CÉLIA MARIA BRAZ CORREIA DA SILVA**, matrícula nº **95.670-8**, viúva do ex-servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **04.160-2**, falecido em 05 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

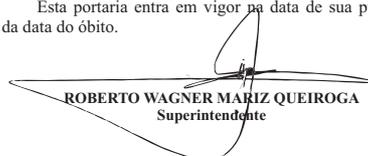
PORTARIA Nº 081/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15355/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15A 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **GLICIA CAVALCANTE DE LIMA**, matrícula nº **95.666-0**, viúva do ex-servidor **LÚCIO FLÁVIO CAVALCANTE DE LIMA**, matrícula nº **00.348-4**, falecido em 19 de novembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

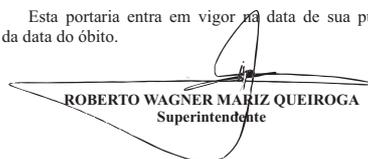
PORTARIA Nº 082/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15480/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15A 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MARIA AURINETE GONÇALVES SARAIVA**, matrícula nº **95.664-3**, viúva do ex-servidor **PEDRO SARAIVA**, matrícula nº **02.464-3**, falecido em 11 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

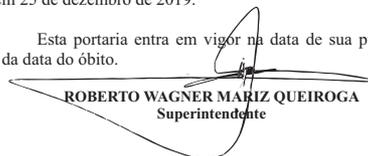
PORTARIA Nº 083/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15564/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15A 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **NAIDE LIMA EVANGELISTA**, matrícula nº **95.662-7**, viúva do ex-servidor **PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS**, matrícula nº **04.757-1**, falecido em 25 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 084/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15541/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15A 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **ADRIANA MAIA MAROJA PEDROSA**, matrícula nº 95.671-6, viúva do ex-servidor **FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA**, matrícula nº 14.904-7, falecido em 18 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

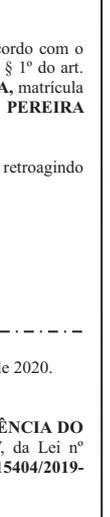
PORTARIA Nº 085/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15404/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15A 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **TEREZA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 95.668-6, viúva do ex-servidor **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 23.703-5, falecido em 07 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 086/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15718/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **ADALBERTO GONÇALVES DA COSTA**, matrícula nº 95.663-5, viúvo da ex-servidora **RITA MENDONÇA DA COSTA**, matrícula nº 23.219-0, falecida em 11 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 087/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15568/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15A 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **JOÃO FLORÊNCIO DA SILVA**, matrícula nº 95.665-1, viúvo da ex-servidora **MARIA ALICE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 93.193-4, falecida em 13 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 088/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15298/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, II, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15 A, § 5º, 59, II, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **ROZINEIDE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 95.667-8, companheira do ex-servidor **ROBERTO FRANCO DA PENHA**, matrícula nº 86.018-7, que passou a utilizar a matrícula nº 93.335-0, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 06 de novembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 089/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 14937/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, § 5º e 59, I, 60, II, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **ALEXANDRE ENEDINO DOS SANTOS**, matrícula nº 95.672-4, companheiro da ex-servidora **MARIA DE LOURDES DE LIMA**, matrícula nº 00.711-1, falecida em 19 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 090/2020

Em, 28 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 15536/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o § 7º, I, do art. 40, da Constituição Federal/88, e Emenda Constitucional nº 70/12, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03 c/c arts. 15, I, 15A e 59, I, 60, I, c/c § 2º do art. 61 e art. 67, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **ALISSON DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 95.669-4, filho menor do ex-servidor **ALDO FÉLIX PEREIRA**, matrícula nº 24.579-8, falecido em 15 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 091/2020

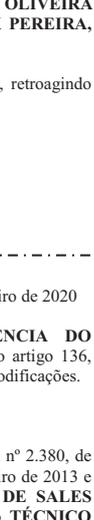
João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar nº 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, **ERLANDSON DE SALES BEZERRA**, inscrição nº 257.158-7 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 092/2020

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar nº 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, **ANA CAROLLINE DE SOUZA GOMES**, inscrição nº 259.474-9 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo **AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 093/2020

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar nº 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, **LUCIVALDO DE FARIAS GOMES**, inscrição nº 261.659-9, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo **AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 094/2020

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar nº 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, **WALMIR DIAS MENDES CRUZ**, inscrição nº 261.134-1, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo **AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 095/2020

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar nº 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, **ANDRÉ VICTOR CABRAL BRASIL**, inscrição nº 257.581-7, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo **AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE PREVIDÊNCIA**, com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 096/2020

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar nº 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, **SILVIA RAQUEL DANTAS DE FREITAS**, inscrição nº 250.845-1, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo **ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRADOR**, com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 097/2020

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar nº 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, **DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**, inscrição nº 251.823-6, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo **ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – CONTADOR**, com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2020 – IPMJP

O Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E CONVOCAÇÃO**, para ocupação dos cargos Provenientes do EDITAL N.º 01/2017/IPMJP, 28 DE DEZEMBRO DE 2017, homologado na publicação do Semanário Oficial Edição Especial de 06 de julho de 2018, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

1 – Da vacância decorrente do pedido de exoneração ou desistência dos servidores listados abaixo:

- a) KÊNIO DO NASCIMENTO SILVA – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
- b) VÍTOR BARROS CANÔNICO – AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- c) LEANDRO MOREIRA RODRIGUES – AGENTE PREVIDENCIÁRIO - ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- d) ANA ELLEN MACIEL ANDRIOLA - AGENTE PREVIDENCIÁRIO - ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- e) THIAGO GOMES VIDERES – AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE PREVIDÊNCIA
- f) MARIANNY PATRÍCIA DIAS – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRADOR
- g) MARILDA RODRIGUES ECHEVESTE – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - CONTADOR

2 – Da convocação, para ocupação dos cargos provenientes da vacância por exoneração a pedido e desistência dos candidatos classificados listados abaixo:

- a) ERLANDSON DE SALES BEZERRA – TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE – INSCRIÇÃO 257.158-7
- b) ANA CAROLINE DE SOUZA GOMES - AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – INSCRIÇÃO 259.474-9
- c) LUCIVALDO DE FARIAS GOMES - AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – INSCRIÇÃO 261.659-9
- d) WALMIR DIAS MENDES CRUZ - AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – INSCRIÇÃO 261.134-1
- e) ANDRÉ VICTOR CABRAL BRASIL - AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE PREVIDÊNCIA – INSCRIÇÃO 257.581-7
- f) SILVIA RAQUEL DANTAS DE FREITAS – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRADOR – INSCRIÇÃO 250.845-1
- g) DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – CONTADOR – INSCRIÇÃO 251.823-6

3- Da realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3222-6627, **após agendamento prévio**, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) ECG *;
- d) Avaliação Cardiológica *;
- e) Raio X de tórax PA *;
- f) Audiometria;
- g) Exame oftalmológico *;
- h) Sanidade Física e Mental *;

* Obs: ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física realizado por qualquer especialidade.

4 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal, o candidato deverá se apresentar na Seção de Gestão de Pessoal do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP, situada na Avenida Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166, Centro, telefone (83) 3222-1545 das **8:00 às 17:00 horas**, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Comprovação de nível escolar/ Diploma;
- i) Certidão de Nascimento /Casamento;
- j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- k) Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- l) Conta bancária – Banco Bradesco;
- m) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- n) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- o) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido **nos últimos cinco anos**, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- p) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2017 serão assinadas no ato da posse;
- q) Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-012/2020.

Objeto: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa MF Ferramentas - Maria de Fátima da Silva Nunes.

Processo: 2019/040036

Modalidade: P. E. Nº 04-060/2019 ARP Nº 0167/2019.

Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e a Sra. Maria de Fátima da Silva Nunes, representante legal da empresa MF Ferramentas - Maria de Fátima da Silva Nunes.

Vigência: 29/02/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 30.303,00 (trinta mil trezentos e três reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	14.101.08.243.5313.2592	957 / 967	30.90.30 44.90.52
1001	14.104.04.122.5001.4437	2703 / 1237	
1001	14.105.08.244.5592.4425	2110 / 1245	
1001	14.105.08.244.5170.2229	2112 / 2115	
1001	14.107.08.244.5185.2264	3151 / 3422	
1312	14.302.08.243.5585.4124	3270	
1311	14.302.08.243.5585.4124	3358	
1311	14.302.08.243.5585.4124	3284	
1312	14.302.08.243.5585.4124	3286	
1311	14.302.08.244.5570.2937	3819	
1311	14.302.08.244.5570.2937	1931	
1311	14.302.08.244.5570.4370	1934	
1311	14.302.08.244.5570.4370	1938	
1311	14.302.08.244.5170.4483	1916	
1311	14.302.08.244.5170.4483	3239	
1001	14.303.08.241.5558.4371	2791	
1090	14.303.08.241.5558.4371	2865	
1090	14.303.08.241.5558.4371	2868	

Data da assinatura: 27/02/2020

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-013/2020.

Objeto: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa MF Ferramentas - Maria de Fátima da Silva Nunes.

Processo: 2019/040036

Modalidade: P. E. Nº 04-060/2019 ARP Nº 0167/2019.

Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, Zennedy Bezerra e a Sra. Maria de Fátima da Silva Nunes, representante legal da empresa MF Ferramentas - Maria de Fátima da Silva Nunes.

Vigência: 29/02/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 21.058,25 (vinte e um mil e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	09.103.15.691.5584-4208	2669	30.90.30 44.90.52
1001	09.103.23.692.5584-2281	2676	
1510	09.103.15.691.5584-4208	2671	
1510	09.103.23.692.5584-2281	2679	

Data da assinatura: 27/02/2020

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-019/2020.**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa RP da Silva Material de Construção.**Processo:** 2019/040036**Modalidade:** P. E. Nº 04-060/2019 ARP Nº 0172/2019.**Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e a Sra. Roselia Pereira da Silva, representante legal da empresa RP da Silva Material de Construção.**Vigência:** 29/02/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 27.007,85 (vinte e sete mil e sete reais e oitenta e cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	14.101.08.243.5313.2592	957 / 967		
1001	14.104.04.122.5001.4437	2703 / 1237		
1001	14.105.08.244.5592.4425	2110 / 1245		
1001	14.105.08.244.5170.2229	2112 / 2115		
1001	14.107.08.244.5185.2264	3151 / 3422		
1312	14.302.08.243.5585.4124	3270		
1311	14.302.08.243.5585.4124	3358		
1311	14.302.08.243.5585.4124	3284		
1312	14.302.08.243.5585.4124	3286	30.90.30	
1311	14.302.08.244.5570.2937	3819	44.90.52	
1311	14.302.08.244.5570.2937	1931		SEDES
1311	14.302.08.244.5570.4370	1934		
1311	14.302.08.244.5570.4370	1938		
1311	14.302.08.244.5170.4483	1916		
1311	14.302.08.244.5170.4483	3239		
1001	14.303.08.241.5558.4371	2791		
1090	14.303.08.241.5558.4371	2865		
1090	14.303.08.241.5558.4371	2868		

Data da assinatura: 27/02/2020

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-025/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Parvi Locadora Ltda.**Processo:** 2019/094725**Modalidade:** P. E. Nº 04-088/2019 ARP Nº 226/2019.**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá, Secretário de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, Zenedy Bezerra e o Sr. Paulo Murilo Coelho Bandeira de Albuquerque Filho, representante legal da empresa Parvi Locadora Ltda.**Vigência:** 28/02/2020 a 27/02/2021.**Valor Total:** R\$ 163.680,00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	16.101.04.122.5001.2340	1034	339039	SEDURB

Data da assinatura: 28/02/2020

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-032/2020.**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Dimorvan Davi Menegusso.**Processo:** 2019/044216**Modalidade:** P.E. 04-056/2019. ARP Nº 176/2019.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, o Sr. Zenedy Bezerra, e o Sr. Dimorvan Davi Menegusso, representante legal da empresa Dimorvan Davi Menegusso.**Vigência:** 29/02/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	09.102.15.452.5189.4254	2636	4.4.90.52	SEDURB
	09.102.15.541.5189.4394	2641	4.4.90.52	

Data da assinatura: 28/02/2020.

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-108/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito - GAPRE.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Localiza Rent a Car.**Processo:** 2019/094725**Modalidade:** P. E. Nº 04-088/2019 ARP Nº 222/2019.**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá, e o Sr. Eugenio Pacelli Mattar, representante legal da empresa Localiza Rent a Car.**Vigência:** 28/02/2020 a 27/02/2021.**Valor Total:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	16.101.04.122.5001.2340	1034	339039	SEAD

Data da assinatura: 28/02/2020

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-156/2020**Objeto:** Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Palácio dos Uniformes Ltda.**Processo:** 2019/040726**Modalidade:** P.E. Nº 04-040/2019 ARP Nº 193/2019**Signatários:** O Superintendente Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza, e a Sra. Graça Regiane Carvalho de Medeiros Meireles, representante legal da empresa Palácio dos Uniformes Ltda.**Vigência:** 29/02/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 45.171,50 (quarenta e cinco mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	02.201.15.452.5126.2179	3056	339030	EMLUR
1090		3063		

Data da assinatura: 27/02/2020.

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-169/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Boing Comercio Atacadista de Materiais.**Processo:** 2019/021736**Modalidade:** P.E. 04-019/2019. ARP Nº 091/2019.**Signatários:** O Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior, e o Sr. Daniel Gartner Boing, representante legal da empresa Boing Comercio Atacadista de Materiais.**Vigência:** 29/02/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 55.368,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1214	13.301.10.302.5005.4278	649		
	13.301.10.302.5005.4278	1082		
	13.301.10.305.5033.4500	1744	3.3.90.30	
	13.301.10.305.5033.4500	1772	4.4.90.52	
	13.301.10.304.5397.2792	1557		SMS
	13.301.10.304.5397.2792	1571		

Data da assinatura: 27/02/2020.

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-206/2020.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSB Distribuidora Eireli.
Processo: 2019/020607
Modalidade: P.E. 04-010/2019. ARP N° 076/2019.
Signatários: O Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior, e a Sra. Jessica de Souza Bidô, representante legal da empresa JSB Distribuidora Eireli.
Vigência: 29/02/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 110.035,50 (cento e dez mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1214	13.301.10.302.5005.4498	2834	3.3.90.30	SMS
	13.301.10.302.5005.4499	775		
	13.301.10.301.5005.4497	3689		
	13.301.10.302.5005.4278	649		

Data da assinatura: 27/02/2020.

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-209/2020.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bruno Barbosa de Souza Eireli.
Processo: 2019/020607
Modalidade: P.E. 04-010/2019. ARP N° 075/2019.
Signatários: O Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior e o Sr. Bruno Barbosa de Souza, representante legal da empresa Bruno Barbosa de Souza Eireli.
Vigência: 29/02/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 217.620,00 (duzentos e dezessete mil seiscentos e vinte reais).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1214	13.301.10.302.5005.4498	2834	3.3.90.30	SMS
	13.301.10.302.5005.4499	775		
	13.301.10.301.5005.4497	3689		
	13.301.10.302.5005.4278	649		

Data da assinatura: 28/02/2020.

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-212/2020.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Indústria de Polpas Natural Sabor Eireli.
Processo: 2018/122535
Modalidade: P.E. 04-003/2019. ARP N° 04-051/2019.
Signatários: O Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior, e o Sr. Jean Alisson da Silva Correia, representante legal da empresa Indústria de Polpas Natural Sabor Eireli.
Vigência: 29/02/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 72.630,50 (setenta e dois mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1214	13.301.10.302.5005.4498	2834	3.3.90.30	SMS
	13.301.10.302.5005.4499	775		
	13.301.10.301.5005.4497	3689		
	13.301.10.302.5005.4278	649		
	13.301.10.302.5005.4498	2839		

Data da assinatura: 27/02/2020.

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-223/2020.
Objeto: Aquisição e instalação de estruturas para ambientes, e remoção de forro, painéis e portas de divisórias, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa C2 Comércio de Mercadorias e Serviços Eireli.
Processo: 2019/093760
Modalidade: P. E. N° 04-085/2019 ARP N° 246/2019.
Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Gilson de Andrade Costa Filho, representante legal da empresa C2 Comércio de Mercadorias e Serviços Eireli.
Vigência: 29/02/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 333.935,00 (trezentos e trinta e três mil novecentos e trinta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	14.104.04.122.5001.4437	2703	3.3.90.30	SEDES
	14.104.04.122.5001.4437	2711	3.3.90.39	
	14.104.04.122.5001.4437	1237	4.4.90.52	
	14.104.04.122.5315.4491	3170	3.3.90.39	

Data da assinatura: 27/02/2020

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-227/2020.
Objeto: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior EPP.
Processo: 2019/040036
Modalidade: P. E. N° 04-060/2019 ARP N° 171/2019.
Signatários: O Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá e o Sr. Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior, representante legal da empresa Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior EPP.
Vigência: 29/02/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 42.637,90 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	16.101.04.122.5001.2174	1006	3.3.90.30	SEAD

Data da assinatura: 27/02/2020

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-231/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli.
Processo: 2019/081358.
Modalidade: P.E N° 04-064/2019 A.R.P N° 144/2019.
Signatários: O Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior e o Sr. Hugo Henrique Aurelio de Lima, representante legal da Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli.
Vigência: 28/02/2020 até 27/02/2021.
Taxa de agenciamento: R\$ 0,00 (zero reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1214	13.301.10.302.5005.4498	2839	3.3.90.39	SMS
	13.301.10.302.5005.4499	765		
	13.301.10.301.5005.4497	3697		
	13.301.10.302.5005.4278	1073		
	13.301.10.302.5414.4501	2438		
	13.301.10.305.5033.4500	1751		
	13.301.10.304.5397.2792	1564		
	13.103.10.122.5001.2603	58		

Data da assinatura: 28/02/2020.

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2020.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO Nº 078/2020
PROCESSO 00.015/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores TERMO DE FOMENTO JUNTO À FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, PARA REPASSE DE VERBAS ORIUNDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO FEDERAL PARA SUBSIDIAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, o qual **terá vigência até 31 de dezembro de 2020**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA—DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **RS 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

3.2 – O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **RS 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo:

13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Fonte: 1214 – SUS

Código Orçamentário: 2589

Elemento de despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
001/2020	FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO	RS 1.000.000,00 (um milhão de reais)	21 de fevereiro de 2020

Adalberto F.
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-057/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2020

Ao décimo sétimo dia do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-057/2019, devidamente homologado às Fls. 251-253 do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	META COMERCIAL EIRELI
CNPJ	20.139.294/0001-44
END.	Av. T2, nº 945 – Setor Bueno, Goiânia/Goiás. CEP: 74.210-010
TELEFONE	(62) 3285-6650
E-MAIL	metacomercial2014@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND.	QTD.	V. Unit.
11	21850 - Napa, material:100% PVC (frente), 50%poliéster e 50%algodão (verso), largura:1,40 m, cor:azul marinho, aplicação:confecção capa para colchão	1090500060	M	2550	R\$ 7,06
100	21841 - tecido brim, material:100% algodão, largura:1,60 m, cor:verde bandeira, tipo:sarja 3x1 / hospitalar, características adicionais:tingimento firme, s/ etiqueta, 1ª qualidade pesado	1090500015	METRO	6603	R\$ 13,99
105	21844 - linho, comprimento peça:15 a 30 m, largura peça:1,50 m, cor:azul	1090500019	METRO	1995	R\$ 24,00
106	21845-linho, comprimento peça:15 a 30 m, largura peça:1,40 m, cor:branca	1090500020	METRO	2138	R\$ 23,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.2	SEDEC	Secretaria de Educação e Cultura
4.1.3	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.4	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres
4.1.5	SMS	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-057/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA
Secretário de Administração

META COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 20.139.294/0001-44

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid.	ICV	SEDEC	SEDES	SEPPM	SMS
11	napa na cor azul	M	400	100	50	0	2.000
100	tecido de brim - profissional na cor verde bandeira	METRO	1.700	100	150	0	4.853
105	tecido linho na cor azul	METRO	0	0	100	0	1.865
106	tecido linho na cor branca	METRO	0	0	100	0	1.888

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-057/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2020

Ao décimo sétimo dia do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-057/2019, devidamente homologado às Fls. 251-253 do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	SANTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ	02.591.097/0001-80
END.	Rua 01, nº 140 QD. 01 Lt. 07 e 08, Polo Têxtil, Cidade de Inhumas – GO. CEP: 75-400-000
TELEFONE	(62) 3514-7560 / 3514-7560
E-MAIL	licitacao@santanaenxovais.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND.	QTD.	V. Unit.
12	21833 - óleo lubrificante, origem mineral, viscosidade ISO vg 10, uso: máquina costura específica para máquina de costura e ideal para lubrificar peças metálicas e correntes, embalagem com 1 litro aproximadamente.	1081100002	UND	102	R\$ 22,00
104	21846 - tecido Oxford branco com 1,50 m de largura	1090500022	METRO	4760	R\$ 5,99

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.2	SEDEC	Secretaria de Educação e Cultura
4.1.3	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.4	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres
4.1.5	SMS	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-057/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

SANTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 02.591.097/0001-80

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	ICV	SEDEC	SEDES	SEPPM	SMS
12	óleo para máquina de costura 1 litro	10	2	80	0	10
104	tecido oxford branco	1.000	250	500	0	3.000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 167/2020
Processo nº 809/2020**

Contratação do DJ BRAZINHA Representado por SEBASTIÃO HAMILTON GOMES DOS SANTOS - CNPJ - Nº 32.784.362/0001-07, que fará uma apresentação no dia 21 de Fevereiro de 2020, “Bloco do Cafuçú”, às 20h00, na Praça Dom Adauto, conforme memorando nº 112/2020–DM de 17 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 167/2020 – Processo nº 809/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do DJ BRAZINHA Representado por SEBASTIÃO HAMILTON GOMES DOS SANTOS - CNPJ - Nº 32.784.362/0001-07, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2020.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 168/2020
Processo nº 810/2020**

Contratação do Grupo PURA RAZ representado por RAYANE DAISY XAVIER MARTINS(PORTA DO SOL).097.24637476 - CNPJ - Nº 29.385.397/0001-69, que fará uma apresentação no dia 22 de Fevereiro de 2020, no Evento “Elefante Branco”, das 18h00 às 20h00, em frente a Panificadora Imperial, conforme memorando nº 113/2020–DM de 17 de Fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 168/2020 – Processo nº 810/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo PURA RAZ representado por RAYANE DAISY XAVIER MARTINS(PORTA DO SOL).097.24637476 - CNPJ - Nº 29.385.397/0001-69, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2020.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 169/2020
Processo nº 825/2020**

Contratação da ORQUESTRA MEIA NOITE representado por RAYAN LINS CORDEIRO - CNPJ - Nº 08.909.302/0001-99, que fará uma apresentação no dia 23 de Fevereiro de 2020, “Bloco Tome Ladeira”, das 20h30 às 21h30, na Av General Osorio,152-centro, conforme memorando 114/2020–DM de 18 de Fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 169/2020 – Processo nº. 825/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA MEIA NOITE representado por RAYAN LINS CORDEIRO - CNPJ - Nº 08.909.302/0001-99, pelo valor global de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2020.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 170/2020
Processo nº 829/2020**

Contratação da Banda ABALA representado por GILBERTO SANTOS DE LUCENA JÚNIOR - CPF - Nº 087.317.094-60, que fará uma apresentação no dia 29 de Fevereiro de 2020, "Bloco Boca de Alcool", das 19h00 às 21h00, na Rua Maurício de Oliveira, 346, Bairro 13 de Maio, conforme memorando nº 115/2020-DM de 19 de Fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 170/2020 – Processo nº 829/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda ABALA representado por GILBERTO SANTOS DE LUCENA JÚNIOR - CPF - Nº 087.317.094-60, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 171/2020
Processo nº 642/2020**

Contratação do Grupo PAU DE DAR EM DOIDO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. LUCIANO RIBEIRO SANTOS - CPF – Nº 804.883.744-72, que fará uma apresentação no dia 01 de Março de 2020, Projeto POLVORA CULTURAL, das 16h00 às 18h00, no Parque Casa da Pólvora, conforme memorando nº 081/2020-DM de 06 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 171/2020 – Processo nº. 642/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo PAU DE DAR EM DOIDO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. LUCIANO RIBEIRO SANTOS - CPF – Nº 804.883.744-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 172/2020
Processo nº 690/2020**

Contratação da CIA RATAPLAN FESTAS E ANIMAÇÕES representado pelo também integrante do aludido do grupo o Sr. ISAU FIRMINO DE SOUSA FILHO - CNPJ – Nº 07.136.656/0001-85, que fará uma apresentação no dia 01 de Março de 2020, no Parque Arruda Câmara-BICA, das 15h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 018/2020-DACE de 10 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 172/2020 – Processo nº 690/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da RATAPLAN FESTAS E ANIMAÇÕES representado pelo também integrante do aludido do grupo o Sr. ISAU FIRMINO DE SOUSA FILHO - CNPJ – Nº 07.136.656/0001-85, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 173/2020
Processo nº 699/2020**

Contratação da CIA DE TEATRO E CIRCO LUA CRESCENTE representado pela BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ – Nº 30.086.289/0001-74, que fará uma apresentação no dia 01 de Março de 2020, na Praça da Independência, das 16h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 027/2020-DACE de 10 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 173/2020 – Processo nº. 699/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA DE CIRCO E TEATRO LUA CRESCENTE representado pela BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ – Nº 30.086.289/0001-74, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 174/2020
Processo nº 790/2020**

Contratação da CIA OXENTE representado pela COMPANHIA DE TEATRO SOLUAR - CNPJ – Nº 19.803.049/0001-00, que fará uma apresentação, no dia 03 de Março de 2020, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 19h00, Pólvora Cultural, conforme memorando nº 048/2020-CCPCP de 14 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 174/2020 – Processo nº. 790/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA OXENTE representado pela COMPANHIA DE TEATRO SOLUAR - CNPJ – Nº 19.803.049/0001-00, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 175/2020
Processo nº 792/2020**

Contratação do GRUPO DE TEATRO OSFODIDARIO - CNPJ - Nº 15.498.920/0001-59, que fará uma apresentação no dia 03 de Março de 2020, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 19h00, Anima Centro, conforme memorando nº 053/2020-CCPCP de 14 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 175/2020 – Processo nº. 792/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE TEATRO OSFODIDARIO - CNPJ - Nº 15.498.920/0001-59, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 176/2020
Processo nº 793/2020**

Contratação da Artista EULINA MARIA BARBOSA representada por BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ - Nº 30.086.289/0001-74, que fará uma apresentação no dia 03 de Março de 2020, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 19h00, Anima Centro, conforme memorando nº 060/2020-CCPCP de 14 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 176/2020 – Processo nº 793/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista EULINA MARIA BARBOSA representada por BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ - Nº 30.086.289/0001-74, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 177/2020
Processo nº 745/2020**

Contratação do Grupo Cultural TAMBORES DO FORTE representado por BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ - Nº 30.086.289/0001-74, que fará uma apresentação no dia 01 de Março de 2020, “Polo da Praia”, às 16h30, no Largo de Tambaú, conforme memorando nº 036/2020-DCP de 11 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 177/2020 – Processo nº. 745/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo Cultural TAMBORES DO FORTE representado por BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ - Nº 30.086.289/0001-74, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 178/2020
Processo nº 830/2020**

Contratação do Grupo OS ELOQUENTES representado pela também integrante do aluído grupo a Srª. CINTIA PEROMNIA ANDRADE D. ALBUQUERQUE ALMEIDA - CPF - Nº 700.458.034-20, que fará uma apresentação no dia 01 de Março de 2020, Projeto POLVORA CULTURAL, das 16h00 às 18h00, no Parque Casa da Pólvora, conforme memorando nº 116/2020-DM de 19 de fevereiro de 2020.

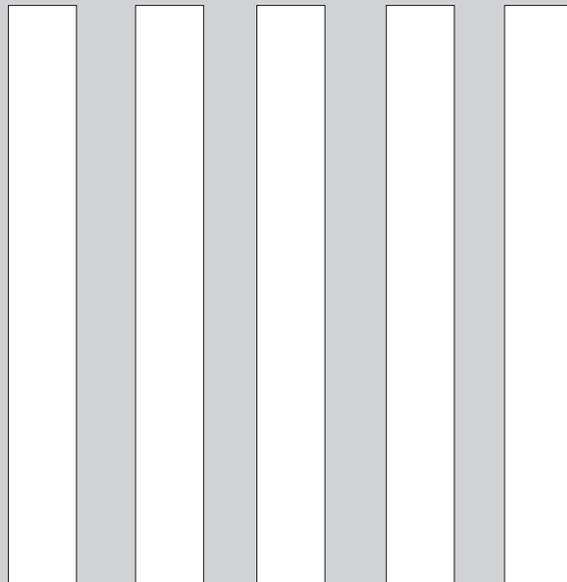
Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 178/2020 – Processo nº. 830/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo OS ELOQUENTES representado pela também integrante do aluído grupo a Srª. CINTIA PEROMNIA ANDRADE D. ALBUQUERQUE ALMEIDA - CPF - Nº 700.458.034-20, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2020.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**RESPEITE A
FAIXA DE
PEDESTRE**



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA
JÁ ESTÁ SE
ORGULHANDO**